



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240515CE00004

LICITAÇÃO N°0004/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI N°14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL N° 17/2023.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RUA CREUZA JOSEFA MORATO, 355 - INTERMARES - CABEDELO - PB.

CEP: 58102-380 - E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.012.493/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Setor de Licitação, sediada no endereço acima, às **08:15 horas do dia 19 de junho de 2024**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência n° 0004/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para a **contratação de empresa para executar os serviços de reforma da ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.

Data de abertura da sessão pública: 19/06/2024. Horário: 08:15 - horário de Brasília.

Local: www.licitacaocabedelo.com.br

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a **contratação de empresa para executar os serviços de reforma da ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, e demais anexos pertinentes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, encontra-se devidamente justificada nos documentos em anexos.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 Às 14:00h.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis

antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.licitacaocabedelo.com.br.

2.3.O Setor de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Setor de Licitação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.1.5. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - observância do limite de contratação com a Administração Pública.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.licitacaocabedelo.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pnccp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo para a presente contratação é **R\$ 654.929,22 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte nove reais e vinte e dois reais)**.

5.2.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de 90 (noventa) dias e será considerado a partir da Ordem de Serviços:

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:

Unidade Orçamentária: 02.090- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 12.361.1005.1009- Construir, Recuperar, Reformar e/ou Ampliar as Unidades Escolares

12.361.1005.2035- Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE)

Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4490.51- Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE/QSE
15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - MDE

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua

desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.1. As interessadas que estejam na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, deverá declarar, para obtenção dos benefícios, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.5.Não poderão participar desta licitação:

a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

f) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

g) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

h) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

i) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n.º 14.133/2021;

j) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

k) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

l) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

n) consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

n.1)A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de obras e/ou serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

n.2) No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 15 da Lei n.º 14.133/21, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.Como condição prévia à participação no certame, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.9.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

6.9.2. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

6.9.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

6.9.4. No sistema de Certidão Negativa Correcional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidores.cgu.gov.br/>

6.10. Não poderão disputar este certame, a pessoa jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art. 14 inciso III da Lei nº 14.133/21.

7.0 DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

8.1.A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, conforme devidamente justificado nos documentos em anexos elaborados através do setor técnico da Secretaria Requisitante.

8.1.1. A inversão de fases além da justificativa técnica apresentada nos documentos anexos a este instrumento, é uma faculdade prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/21, e terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

9.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as etapas de apresentação de lances e julgamento, conforme o Artigo 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto, os licitantes são obrigados a enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos neste Edital, somente os documentos requeridos para habilitação, atendendo às exigências documentais detalhadas neste instrumento. Além disso, deverão preencher a proposta inicial no campo apropriado dentro do sistema.

9.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

9.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

9.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

9.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.5. Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art.14, inciso III da Lei nº 14.133/21;

9.2.6. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista nos termos do art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/21;

9.2.7. Declaração que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.8. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

9.2.9. Que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

9.2.10.Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

9.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

9.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

9.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

9.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

10.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

10.1.1.Valor unitário expresso em moeda corrente nacional;

10.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I e demais planilhas anexas;

10.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

10.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta definitiva vinculam o Contratado.

10.3.Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais.

10.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada nos anexos deste edital.

10.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

10.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

10.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.12. Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

11.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

11.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

11.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. (art. 57 da Lei nº 14.133/21)

11.7.2. Quando houver a necessidade de reabertura da disputa, conforme previsto no art. 56, § 4º da Lei nº 14.133/21, o intervalo mínimo entre os lances poderá ser alterado pela Administração pública visando contemplar reduções mais acessíveis/possíveis aos licitantes, podendo nesses casos, retirar o limite entre os lances ou estipular um novo intervalo que represente redução razoável e interessante à Administração.

11.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

11.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

11.8.2. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

11.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

11.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

11.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

11.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

11.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

11.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

11.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

11.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

11.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

11.25.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

11.25.2.Empresas brasileiras;

11.25.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.25.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

11.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

11.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

11.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

11.26.4.A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

11.26.5.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

11.27.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

11.28.Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

12.0 DA FASE DE JULGAMENTO

12.1.Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

12.2.O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

12.2.1.É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.3.1.Contiver vícios insanáveis;

12.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos; - Anexo I;

12.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.4.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

12.4.1.É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência pelo o agente de contratação, que comprove:

12.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.4.3. Além das disposições acima, a análise de sobrepreço considerará o seguinte:

12.4.3.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

12.4.3.2. A inobservância das disposições contidas nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

12.4.4.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

12.5.O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.6.Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.6.1.Se não houver tempo suficiente para a abertura dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em fase do exame da documentação/proposta em comparação aos requisitos do edital, análise técnica por parte do setor competente, ou ainda, se os trabalho não puderem ser concluído e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o agente de contratação verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0.DA HABILITAÇÃO

13.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

13.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

13.3.PESSOA JURÍDICA:

13.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

13.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

13.3.5.Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.5.1. Sociedade Anônima (S/A):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs: As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

13.3.5.2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- b) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs:A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.5.3. Sociedade sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- b) Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs:A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.3.5.5. Entidades sem fins lucrativos:

- b) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou

- domicílio da licitante, conforme caso, ou
- c) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.
- Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.6. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

13.3.7. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

13.3.8. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.9. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item 13.3.5.1 "c", deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.10. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item 13.3.5.1 "c";

13.3.11. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC acompanhado do documento de identificação profissional;

13.3.12. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.13. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.3.14. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{(ATIVO CIRCULANTE)}}{\text{(REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}} + \frac{\text{(PASSIVO CIRCULANTE)}}{\text{(EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{(ATIVO TOTAL)}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE)}}$$

$$+ \frac{\text{(EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{(ATIVO CIRCULANTE)}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE)}}$$

13.3.16. Apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

13.3.17. A licitante deverá possuir capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado nos termos do art. 69 § 4º da Lei nº 14133/21. A comprovação se dará através da alteração social do Contrato da licitante em vigor. A justificativa para a presente exigência, tem por finalidade assegurar a apresentação de ofertas sérias e a manutenção das mesmas enquanto vigentes, impedindo que os licitantes, imotivadamente, no curso do procedimento, venham a desistir dos compromissos e responsabilidades que nascem e decorrem da participação na licitação.

13.3.17.1. O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 654.929,22 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte nove reais e vinte e dois reais)**.

13.3.18. Documentação relativa à Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

13.3.18.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) ;

13.3.18.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.18.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

13.3.18.4. Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.18.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.18.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa** nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.18.7. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.3.18.7.1 Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

13.3.19. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.3.19.01. Certidão negativa de feitos sobre falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão do item 13.3.17.

13.3.20. Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.3.21. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.3.22.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

13.3.22.1.Declaracão de ciênciados termos do Edital;

13.3.22.2.Declaracão de inexistir fato impeditivo;

13.3.22.3.Declaracão de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

13.3.22.4.Declaracão de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

13.3.22.5.Declaracão de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

13.3.22.6.Declaracão de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

13.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU

13.4.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional:

13.4.2.1. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando for o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, e emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

a) revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa Industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01;

- b) execução de pavimento em piso Inter travado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022;
- c) forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_08/2023 ps;
- d) trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas Para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019;
- e) aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. Af_11/2016;
- f) telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral De 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019

13.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

13.4.3.1. Comprovação, através de certidões ou atestados fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa Industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço = 250m²;
- b) execução de pavimento em piso Inter travado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm = 150m²;
- c) forro em placas de gesso, para ambientes comerciais = 150m²;
- d) trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas Para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical=100m²;
- e) aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos=350m²;
- f) telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral De 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento=80m².

13.4.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

13.4.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 13.4.2.1 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

13.4.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia útil anterior à abertura do presente certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste item, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Pastor José Alves, 2110, Camalaú, Cabedelo/PB.

13.4.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB. (ACÓRDÃO 1842/2013 - TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 - TCU - PLENÁRIO).

13.4.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro

da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

13.4.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21).

13.4.9.Na documentação de que trata o item 13.4.2.1, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

13.5.Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, os documentos de habilitação e preencherá a proposta com o preço em campo próprio do sistema, até que seja solicitado a proposta definitiva:

13.5.1. O agente de contratação, em sessão pública, deverá informar no sistema o prazo, quando for o caso e possível, para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

13.5.2.Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;

13.5.3.Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

13.6.Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

13.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos e obrigatórios, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do agente de contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

13.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

13.6.1.2.De ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

13.6.1.3. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

13.7.A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9.Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

13.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do setor de licitação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

13.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

13.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

13.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

13.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

13.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

13.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

13.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do agente de contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.15. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, e deverá:

14.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

14.1.3.1. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

14.2. A referida composição deverá ser assinada por responsável técnico da empresa.

14.3. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

14.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

14.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

14.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

14.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

14.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

14.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

14.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

14.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

14.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

15.0.DOS RECURSOS

15.1.A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

15.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

15.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

15.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

15.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitacaocabedelo.com.br.

16.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17.0.DA HOMOLOGAÇÃO

17.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
17.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
17.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
17.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
17.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.0 DO CONTRATO

18.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

18.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

18.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

18.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

18.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

18.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

18.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

18.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

18.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

18.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

19.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

19.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas no termo de referência, as partes deverão:

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, arcando com as despesas decorrentes, no prazo fixado no termo de referência, ou em caso de omissão, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do presente contrato, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze

meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

23.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

23.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

23.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo setor de licitação.

24.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

24.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

24.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick, - Intermares - Cabedelo - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

24.12 - A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

24.13. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

24.14. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.

24.15. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

24.16. A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária e demais documentos necessários anexos ao Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços.

24.17. As obras/serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT e pelas demais especificações técnicas.

24.18 - A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação - C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador - CRI (NR6).

24.19. Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

24.20. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

24.21. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cabedelo, Estado da Paraíba.

Cabedelo - PB, 07 de junho de 2024.

Glauciene Pinheiro Santos
Secretária Adjunta de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

OBJETO:
SERVIÇO ENG. COMUM (INVERSÃO DE FASES).

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ (.....)

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:
DETALHAMENTO DA PROPOSTA ENCONTRA-SE EM ANEXOS.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO N°:/....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo localizado na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ n° 09.012.493/0001-54, através da Secretaria Municipal n° nos termos do Decreto Municipal n°17 de 15 de junho de 2018, neste ato representada pelo Sr., Brasileiro, Estado Civil, residente e domiciliado na Rua, CPF n°, Carteira de Identidade n° SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n°/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado em atenção ao art. 89 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **contratação de empresa para executar os serviços de reforma da ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, do instrumento convocatório.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n°/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total estimado de R\$ (por extenso)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

- b) Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h) O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- i) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto ora solicitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **120 (cento e vinte) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j) Além das obrigações elencadas acima, a contratada deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

\$1º Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

\$2º O objeto deste contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

\$3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.
- b) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.
- c) A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo - PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro do serviço/obra.
- d) A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo - PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo - PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
- e) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- f) A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo - PB, reclamações ali não registradas.
- g) A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.
- h) A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo - PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação - C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador - CRI (NR6).
- i) A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo - PB.
- j) Os serviços/obra objeto deste acordo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cabedelo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de melhorar o acesso à educação de qualidade no bairro do jacaré.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de acesso à educação de qualidade é uma preocupação fundamental que impacta diretamente o desenvolvimento social e econômico de comunidades, especialmente em áreas como o bairro Jacaré, situado na cidade de Cabedelo, estado da Paraíba. Este bairro, historicamente conhecido por sua vila de pescadores e atualmente reconhecido pelo seu potencial turístico na praia do Jacaré, enfrenta desafios significativos no que diz respeito à educação e às condições socioeconômicas de seus residentes.

A demografia do bairro revela uma densidade populacional considerável, com uma estimativa de aproximadamente 3.540 habitantes, distribuídos em diferentes núcleos populacionais, como a Vila da SOAJE, Vila Feliz, Loteamento Amazônia Parque, entre outros. Essa população diversificada inclui uma predominância da faixa etária de 40 a 44 anos, mas também abrange grupos específicos, como crianças em idade escolar e pessoas com necessidades especiais.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

No entanto, as condições socioeconômicas da população do bairro Jacaré refletem uma realidade de desigualdade e vulnerabilidade econômica. Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, com uma parcela considerável vivendo com rendimentos mensais abaixo de meio salário mínimo por pessoa. Essa situação se reflete na limitação de acesso a recursos básicos, como transporte e alimentação, tornando ainda mais desafiador o acesso à educação.

A infraestrutura educacional no bairro é insuficiente para atender à demanda local. Além da escola Altimar de Alencar Pimentel, que está inativa devido ao seu estado precário, as opções de escolas públicas, como a Escola Municipal Vereador Pedro Américo e a Escola Estadual Augusto Severo, não conseguem suprir a demanda existente. A capacidade dessas escolas é limitada, resultando em relatos de superlotação e até mesmo de crianças dormindo na frente da escola para conseguir uma vaga.

O acesso ao transporte também é um desafio significativo para os estudantes do bairro Jacaré. Embora haja serviços de transporte escolar e rotas de acesso fornecidas pela Secretaria de Educação, muitas famílias enfrentam dificuldades para chegar às escolas devido à distância das paradas de ônibus ou ao custo das passagens de trem. Isso representa não apenas uma barreira física, mas também financeira para o acesso à educação.

Diante desse cenário complexo, é evidente a urgência em implementar uma política pública eficaz para melhorar o acesso à educação no bairro Jacaré. Além disso, é essencial investir em medidas que facilitem o transporte dos estudantes, garantindo que todas as crianças tenham acesso igualitário à educação, independentemente de sua situação socioeconômica.

Ao abordar essas necessidades, uma política pública eficaz não apenas promoverá o acesso à educação de qualidade, mas também contribuirá para o desenvolvimento social e econômico do bairro Jacaré, promovendo a inclusão,



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

reduzindo as desigualdades e criando oportunidades para um futuro mais próspero e equitativo para toda a comunidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ausência de previsão da futura contratação no Plano Anual de Contratações (PAC) se deve à inexistência do referido plano na administração.

Essa ausência de previsão no PAC não significa, no entanto, que a contratação em questão não esteja alinhada com o planejamento da administração. Pelo contrário, a decisão de solucionar essa necessidade está perfeitamente alinhada com os objetivos e prioridades estabelecidos pelo órgão, que busca melhorar as condições de infraestrutura educacional para a comunidade local.

Portanto, apesar da ausência de previsão no PAC, a contratação da solução proposta está em conformidade com o planejamento da administração e é considerada uma iniciativa prioritária para atender às necessidades identificadas no âmbito do órgão ou entidade responsável.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade especificada de melhorar o acesso à educação no bairro Jacaré, é essencial estabelecer requisitos claros e abrangentes para a contratação de soluções adequadas. Esses requisitos devem garantir a eficácia da política pública proposta, ao mesmo tempo em que promovem práticas de sustentabilidade em suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica. Aqui estão os requisitos necessários e suficientes para a escolha de soluções:



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

3.1. Atendimento à necessidade específica: A solução proposta deve abordar diretamente a necessidade identificada de melhorar o acesso à educação no bairro Jacaré, garantindo que todos os requisitos essenciais sejam atendidos.

3.2. Viabilidade técnica: A solução deve ser tecnicamente viável, considerando os recursos disponíveis, a infraestrutura existente e as capacidades locais de implementação.

3.3. Acessibilidade: A solução deve ser acessível e inclusiva, garantindo que todos os membros da comunidade, independentemente de sua idade, gênero, capacidade física ou situação socioeconômica, possam se beneficiar dela.

3.4. Sustentabilidade ambiental: A solução deve incorporar práticas e tecnologias sustentáveis, visando minimizar o impacto ambiental e promover a conservação dos recursos naturais. Isso pode incluir a utilização de materiais eco-friendly, a eficiência energética e a redução das emissões de carbono.

3.5. Impacto social positivo: A solução deve ter um impacto positivo na comunidade, promovendo a coesão social, o bem-estar dos moradores e a igualdade de oportunidades. Deve considerar também as necessidades específicas de grupos vulneráveis, como idosos, crianças, pessoas com deficiência e minorias étnicas.

3.6. Viabilidade econômica: A solução deve ser economicamente viável e sustentável a longo prazo, levando em consideração os custos de implementação, manutenção e operação. Deve-se avaliar a relação custo-benefício e buscar fontes de financiamento adequadas para garantir a viabilidade financeira do projeto.

3.7. Participação da comunidade: A solução deve envolver ativamente a participação da comunidade no processo de tomada de decisões, garantindo que suas necessidades, preocupações e opiniões sejam consideradas. Isso pode incluir consultas públicas, grupos de trabalho comunitários e mecanismos de feedback contínuo.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

3.8. Efetividade e eficiência: A solução deve ser efetiva e eficiente na resolução do problema identificado, alcançando os resultados desejados de maneira oportuna e com os recursos disponíveis de forma otimizada.

Ao estabelecer requisitos como estes, a contratação de soluções para melhorar o acesso à educação no bairro Jacaré será orientada por critérios de eficiência, sustentabilidade e equidade, garantindo que a política pública proposta atenda às necessidades da comunidade de forma abrangente e inclusiva.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A melhoria do acesso à educação no bairro Jacaré, em Cabedelo, Paraíba, é uma necessidade premente que requer um bom planejamento para garantir que as soluções propostas atendam às demandas da população.

Para começar, é importante considerar a reforma ou construção de uma escola de 1.000 m² na área, que contenha salas pelo menos 9 salas espaçosas, ambientes de estudos, ambientes de lazer, e toda estrutura de uma escola que possa atender com qualidade os alunos em lista de espera ou que se deslocam do bairro para estudar em outras escolas.

Em seguida, a aquisição de equipamentos e mobiliário escolar será essencial para equipar a escola adequadamente. Será necessário a considerar alguns itens, como quadros, computadores, projetores, carteiras, mesas e cadeiras, para garantir um ambiente de aprendizado confortável e funcional para os alunos. Para suprir a demanda dos alunos vamos levar em consideração 9 novas salas de aula, portanto o bairro do jacaré, levando em consideração 30 alunos por sala, e 12 salas contando com os ambientes de estudo, serão estimados 12 quadros, 12 projetores, 270 carteiras, 40 mesas, 360 cadeiras.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

Essas estimativas quantitativas são um ponto de partida importante para o planejamento das ações necessárias para melhorar o acesso à educação no bairro Jacaré. No entanto, é importante ressaltar que esses números são aproximados e podem precisar ser ajustados em etapas posteriores de contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para solucionar a necessidade identificada de melhorar o acesso à educação no bairro Jacaré, em Cabedelo, Paraíba, é crucial considerar diversas alternativas que atendam aos requisitos previamente estabelecidos. Vamos analisar algumas possíveis soluções e fazer um levantamento de mercado para cada uma delas, levando em consideração sua descrição completa e preço estimado.

Solução 1: Reforma da Escola Altimar de Alencar Pimentel

Esta solução envolve a reforma completa da Escola Altimar de Alencar Pimentel, buscando restaurar o prédio para garantir um ambiente adequado para os alunos e professores. A reforma incluirá reparos estruturais, atualização das instalações elétricas e hidráulicas, reparos na coberta, restauração nos acabamentos como revestimentos e esquadrias, e adequação do ambiente escolar para promover o bem-estar dos alunos.

A reforma da escola irá revitalizar completamente o prédio, proporcionando salas de aula espaçosas e confortáveis, áreas de recreação adequadas, e instalações adaptadas para pessoas com deficiência. Será utilizada mão de obra qualificada e materiais de alta qualidade para garantir a durabilidade e eficiência do edifício.

O custo estimado para a reforma completa da Escola Altimar de Alencar Pimentel será calculado com base na área total do prédio e nos custos médios



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

por metro quadrado de reforma na região. A área construída é de 1168 m² e o custo médio de reforma na região é de 1050,00 reais/m², portanto essa solução terá um custo médio de 1.226.400,00 reias.

Solução 2: Construção de uma Nova Escola

Esta solução envolve a construção de uma nova escola no bairro Jacaré, projetada especificamente para atender às necessidades da comunidade. A nova escola será construída com base em padrões modernos de infraestrutura e equipamentos, proporcionando um ambiente de aprendizado adequado e confortável para os alunos.

A nova escola contará com salas de aula espaçosas e bem equipadas, áreas de recreação ao ar livre, instalações esportivas, e espaços adaptados para pessoas com deficiência. Será projetada de forma sustentável, utilizando materiais eco-friendly e tecnologias eficientes em termos de energia.

O custo estimado para a construção da nova escola será calculado com base na área total necessária para o prédio, levando em consideração os custos médios para implementação de escolas padrões no modelo do FNDE. O custo estimado de uma nova escola com a quantidade de salas necessárias será de 7.000.000,00 reais.

Solução 3: Programa de Ensino à Distância (EAD)

Esta solução envolve a implementação de um programa de ensino à distância, no qual os alunos do bairro Jacaré teriam acesso a aulas online e materiais de estudo virtuais. Essa abordagem permitiria que os alunos participassem das aulas remotamente, sem a necessidade de deslocamento para uma escola física.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

O programa de ensino à distância seria desenvolvido em parceria com instituições educacionais ou através de plataformas de ensino online. Os alunos teriam acesso a aulas gravadas, videoconferências ao vivo, materiais didáticos digitais e atividades interativas. Os professores estariam disponíveis para fornecer suporte e orientação aos alunos por meio de ferramentas de comunicação online.

A implementação do programa de Ensino à Distância (EAD) no bairro Jacaré exigiria um investimento considerável. Isso incluiria a criação de uma plataforma personalizada de EAD, estimada entre R\$ 50.000 e R\$ 100.000, a aquisição de equipamentos eletrônicos básicos para os alunos, custando aproximadamente entre R\$ 500 e R\$ 1.000 por aluno, e a disponibilização de conexões à internet acessíveis, estimadas entre R\$ 50 e R\$ 100 por aluno por mês. Além disso, seriam necessários recursos para treinamento de professores (entre R\$ 10.000 e R\$ 20.000) e suporte técnico contínuo (entre R\$ 5.000 e R\$ 10.000 por ano).

Solução 4: Parceria Público-Privada (PPP)

Uma possível solução na melhoria do acesso à educação no bairro Jacaré seria a construção e operação de uma escola através de um modelo de PPP.

Essa PPP poderia envolver uma empresa privada responsável pela construção, manutenção e operação da escola, em troca de um pagamento do governo ao longo de um período de concessão.

A empresa privada seria encarregada de fornecer instalações educacionais modernas e adequadas, bem como serviços de apoio, como alimentação e transporte escolar, garantindo assim a qualidade e a acessibilidade da educação para os alunos do bairro Jacaré.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

Essa solução ofereceria várias vantagens, incluindo a capacidade de mobilizar investimentos privados para a melhoria da infraestrutura educacional, a transferência de riscos para o setor privado e a garantia de eficiência na construção e operação da escola. Além disso, poderia ser estabelecido um modelo de financiamento que levasse em consideração a capacidade de pagamento do governo ao longo do tempo, evitando assim um ônus financeiro imediato.

A implementação de uma PPP exigiria uma análise cuidadosa dos requisitos e condições do contrato, bem como a seleção de um parceiro privado confiável e experiente na área de educação. Essa solução exigiria uma colaboração estreita entre o setor público e o setor privado, com o objetivo comum de fornecer educação de qualidade para a comunidade do bairro Jacaré.

Análise Comparativa de Soluções para Melhorar o Acesso à Educação no Bairro Jacaré:

A busca por soluções que visem melhorar o acesso à educação no bairro Jacaré demanda uma análise criteriosa das diferentes opções disponíveis. Neste contexto, destacam-se quatro alternativas: a revitalização da escola existente, a construção de novas escolas no bairro, a implementação de um programa de Ensino à Distância (EAD) e a proposta de uma Parceria Público-Privada (PPP) para a construção e operação de uma escola.

Em termos de conveniência, a revitalização da escola existente apresenta vantagens significativas. Ao aproveitar uma infraestrutura já existente, essa solução permite uma intervenção direta e imediata, sem a necessidade de construção desde o início. Isso garante a continuidade do serviço educacional na comunidade sem interrupções significativas, oferecendo uma solução conveniente e acessível para os moradores do bairro Jacaré.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

Quanto à economicidade, a construção de novas escolas no bairro e a implementação de um programa de Ensino à Distância (EAD) apresentam considerações importantes. Embora a construção de novas escolas envolva custos iniciais mais altos, a longo prazo pode ser mais econômica, proporcionando instalações modernas e eficientes que evitam custos de manutenção elevados. Da mesma forma, o EAD oferece a possibilidade de redução de custos operacionais e de manutenção de instalações físicas, tornando-se uma opção economicamente viável em longo prazo.

No entanto, é a eficiência que torna a revitalização da escola existente a escolha mais vantajosa para a administração. Ao reformar a escola Altimar de Alencar Pimentel, a comunidade não apenas aproveita uma infraestrutura já existente, mas também garante a entrega oportuna e eficaz dos serviços educacionais. Essa solução proporciona uma abordagem econômica e eficiente para atender à necessidade de melhorar o acesso à educação no bairro Jacaré, destacando-se como a opção mais viável em termos de custo-benefício.

Portanto, diante das vantagens apresentadas, a revitalização da escola existente emerge como a escolha mais vantajosa para a administração. Além de oferecer uma solução conveniente e econômica, essa alternativa garante a continuidade do serviço educacional na comunidade, promovendo o acesso equitativo à educação e contribuindo para o desenvolvimento social e educacional do bairro Jacaré.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o custo total da reforma da Escola Altimar de Alencar Pimentel, podemos multiplicar o custo por metro quadrado de reforma na região pelo total de metros quadrados de área construída da escola.

Custo por metro quadrado: R\$ 1.050

Área construída da escola: 1.168 m²

Custo total da reforma = Custo por metro quadrado × Área construída

Custo total da reforma = R\$ 1.050/m² × 1.168 m²

Custo total da reforma ≈ R\$ 1.228.400

É crucial considerar diversos aspectos relacionados aos serviços necessários para a reforma. A seguir, detalharemos a estimativa de preço para cada serviço, abrangendo desde os reparos estruturais até a adequação do ambiente escolar para promover o bem-estar dos alunos.

6.1. Reparos Estruturais:

- Este serviço pode incluir a avaliação e reparo de vigas, pilares, lajes e fundações conforme necessário para garantir a segurança estrutural da escola.
- Estimativa de custo: 20% do custo total da reforma.
- Valor estimado: 20% de R\$ 1.228.400 = R\$ 245.680

6.2. Atualização das Instalações Elétricas e Hidráulicas:

- Inclui a substituição ou reparo de fiação elétrica, disjuntores, tomadas, interruptores, além da atualização do sistema hidráulico, incluindo tubulações, registros e sanitários.
- Estimativa de custo: 25% do custo total da reforma.
- Valor estimado: 25% de R\$ 1.228.400 = R\$ 307.100

6.3. Reparos na Cobertura:

- Este serviço envolve a avaliação e reparo de telhados, calhas, rufos e outros elementos relacionados à cobertura para garantir a impermeabilização e proteção adequadas contra intempéries.
- Estimativa de custo: 15% do custo total da reforma.
- Valor estimado: 15% de R\$ 1.228.400 = R\$ 184.260



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

6.4. Restauração nos Acabamentos (Revestimentos e Esquadrias):

- Inclui a substituição ou reparo de pisos, azulejos, pintura, janelas, portas e outros elementos de acabamento para melhorar a estética e funcionalidade da escola.
- Estimativa de custo: 30% do custo total da reforma.
- Valor estimado: 30% de R\$ 1.228.400 = R\$ 368.520

6.5. Adequação do Ambiente Escolar para Promover o Bem-Estar dos Alunos:

- Este serviço pode incluir a criação de espaços de convivência, áreas verdes, pintura decorativa, instalação de mobiliário adequado, entre outros, visando melhorar o conforto e qualidade do ambiente escolar.
- Estimativa de custo: 10% do custo total da reforma.
- Valor estimado: 10% de R\$ 1.228.400 = R\$ 122.840

Portanto, a estimativa detalhada de custo para a contratação da solução, que envolve a reforma da Escola Altimar de Alencar Pimentel, seria aproximadamente:

- Reparos Estruturais: R\$ 245.680
- Atualização das Instalações Elétricas e Hidráulicas: R\$ 307.100
- Reparos na Cobertura: R\$ 184.260
- Restauração nos Acabamentos (Revestimentos e Esquadrias): R\$ 368.520
- Adequação do Ambiente Escolar: R\$ 122.840

Totalizando o valor estimado de R\$ 1.228.400. Esses valores são baseados em estimativas proporcionais às necessidades identificadas e podem variar dependendo das especificidades do projeto e das condições do mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise minuciosa das diferentes soluções propostas para aprimorar o acesso à educação no bairro Jacaré, destaca-se a Solução 1:



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

Revitalização da Escola Existente (Escola Altimar de Alencar Pimentel) como a mais vantajosa para a contratação, levando em conta as características específicas da comunidade e as necessidades identificadas durante o estudo.

A escolha pela revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel se fundamenta em diversos aspectos que foram cuidadosamente considerados:

7.1. Conveniência e Pertencimento Comunitário: A Escola Altimar, apesar de sua atual condição inativa devido a problemas estruturais, é uma instituição com forte vínculo comunitário. Sua revitalização preserva essa identidade local, proporcionando uma solução que mantém a escola como um ponto de referência e pertencimento para os moradores do bairro. Isso promove um senso de comunidade e coesão social, fundamentais para o desenvolvimento educacional e social da região.

7.2. Uso Eficiente dos Recursos: A revitalização da escola existente se mostra economicamente mais viável do que a construção de uma nova escola. Com uma infraestrutura já estabelecida, os custos de construção são reduzidos, aproveitando os recursos existentes e minimizando o desperdício de materiais. Além disso, a utilização de uma estrutura já existente implica em menor tempo de execução da obra, possibilitando uma resposta mais rápida às necessidades educacionais da comunidade.

7.3. Acessibilidade e Continuidade do Serviço: A revitalização da Escola Altimar permite a continuidade dos serviços educacionais no bairro Jacaré de forma mais rápida. A revitalização possibilita que os alunos retornem a um ambiente escolar seguro e adequado o mais breve possível. Isso é especialmente relevante para uma comunidade onde muitos alunos enfrentam dificuldades para se deslocar para escolas localizadas em outros bairros.

7.4. Intervenção Abrangente e Sustentável: A revitalização da Escola Altimar aborda não apenas questões estruturais, mas também aspectos relacionados à



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

qualidade do ambiente escolar. A solução proposta inclui reparos estruturais para garantir a segurança do prédio, atualizações nas instalações elétricas e hidráulicas para melhorar a funcionalidade dos espaços, restauração nos acabamentos para promover um ambiente esteticamente agradável e adequação do ambiente escolar para proporcionar conforto e bem-estar aos alunos e professores.

Ao considerar todas essas variáveis, a solução de revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel emerge como a mais vantajosa para a contratação. Além de atender às necessidades imediatas da comunidade, essa solução também contribui para a preservação da identidade local, o uso eficiente dos recursos e a promoção de um ambiente educacional de qualidade. Mediante a inclusão de exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica no Termo de Referência ou Projeto Básico, garantir-se-á que a escola revitalizada permaneça em boas condições ao longo do tempo, assegurando assim um investimento sustentável no futuro educacional do bairro Jacaré.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Diante das características técnicas e comerciais dos itens envolvidos na solução de revitalização da escola Altimar de Alencar Pimentel, é defendida a não divisão do objeto em parcelas independentes. Esta abordagem se justifica pelas seguintes razões:

8.1. Integridade do Projeto:

- A recuperação estrutural e alguns acabamentos gerais, como a pintura geral do prédio, estão intrinsecamente interligados e impactam diretamente a integridade e a aparência geral da escola Altimar de Alencar Pimentel. Dividir esses elementos em parcelas independentes poderia comprometer a coesão e a eficácia do projeto como um todo, levando a uma execução fragmentada e potencialmente menos eficiente.

Secretaria de Educação

8.2. Coordenação Eficiente:

- Manter a solução como um único objeto facilita a coordenação eficiente entre os diferentes elementos da reforma. Isso permite uma integração mais suave entre os diferentes aspectos do projeto, garantindo que todas as etapas sejam planejadas e executadas de forma coesa e integrada.

8.3. Garantia de Qualidade e Consistência:

- Ao manter a solução como um único objeto, é possível garantir uma abordagem abrangente e consistente em relação à qualidade dos materiais, mão de obra e processos utilizados em toda a reforma. Isso reduz o risco de inconsistências ou disparidades na execução do projeto, contribuindo para um resultado final de maior qualidade e durabilidade.

8.4. Facilidade na Gestão e Fiscalização:

- Manter a solução como um único objeto simplifica a gestão e a fiscalização do projeto. Isso permite uma supervisão mais eficaz por parte da administração municipal, facilitando o acompanhamento do progresso da obra, o cumprimento dos prazos e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

8.5. Responsabilidade do Contratado:

- Ao não dividir a solução em parcelas independentes, o contratado é responsável pela entrega completa e satisfatória de todos os aspectos da reforma. Isso incentiva uma abordagem mais holística por parte do contratado, que deve garantir que todas as partes do projeto sejam concluídas de acordo com os padrões e especificações estabelecidos.

Portanto, diante das considerações acima, é recomendado que a solução de reforma e recuperação estrutural da escola seja mantida como um único objeto, sem parcelamento independente, garantindo assim uma abordagem integrada e eficiente para a realização bem-sucedida do projeto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da solução de revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros. Abaixo estão os resultados pretendidos:

9.1. Economicidade:

- Redução de Custos: A revitalização da escola existente representa uma opção economicamente mais viável em comparação com a construção de uma nova escola. Isso resulta em uma redução significativa nos custos de construção, uma vez que a infraestrutura básica já está estabelecida, evitando gastos desnecessários com novas obras.
- Otimização de Recursos: Ao revitalizar a escola existente, maximiza-se a utilização dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis. Isso significa que os recursos públicos são alocados de forma mais eficiente, evitando desperdícios e garantindo um uso mais racional dos recursos públicos.

9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- Valorização dos Profissionais da Educação: A revitalização da Escola Altimar proporciona um ambiente de trabalho mais adequado e seguro para os professores e demais profissionais da educação. Isso contribui para a valorização e motivação da equipe, refletindo-se em um melhor desempenho e qualidade do ensino.
- Capacitação e Desenvolvimento Profissional: Com a continuidade das atividades educacionais durante o processo de revitalização, há oportunidades para a capacitação e desenvolvimento profissional dos colaboradores da escola. Isso pode incluir treinamentos em novas metodologias de ensino, tecnologias educacionais e gestão escolar.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

9.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

- Uso Eficiente das Instalações: A revitalização da escola existente permite um melhor aproveitamento das instalações já disponíveis. Isso inclui salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais espaços, que são otimizados para atender às necessidades educacionais da comunidade de forma mais eficaz.
- Sustentabilidade Ambiental: Ao revitalizar uma estrutura existente, reduz-se a necessidade de novos materiais de construção, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para uma abordagem mais sustentável na utilização dos recursos naturais.

9.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

- Investimento Inteligente: A revitalização da Escola Altimar representa um investimento inteligente dos recursos financeiros públicos. Ao invés de destinar grandes quantias para a construção de uma nova escola, os recursos são direcionados para melhorias em uma estrutura já estabelecida, maximizando o retorno sobre o investimento.
- Redução de Despesas Futuras: Ao garantir a segurança e funcionalidade da escola por meio da revitalização, reduzem-se as despesas futuras com manutenção corretiva e reparos emergenciais. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros ao longo do tempo.

Portanto, ao alcançar esses resultados pretendidos, a solução de revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel demonstra seu potencial para promover uma gestão pública mais eficiente, transparente e voltada para o bem-estar da comunidade escolar.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato para a revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel, a administração pública deve tomar uma série de providências prévias para garantir o adequado gerenciamento e a correta execução do projeto. Essas ações são fundamentais para preparar a instituição para as



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

mudanças decorrentes da revitalização e para assegurar um ambiente propício ao sucesso da empreitada.

Em primeiro lugar, é necessário realizar pequenas intervenções de engenharia na escola. Isso envolve a realização de vistorias técnicas detalhadas para identificar as necessidades específicas de revitalização do prédio. Com base nessas avaliações, será possível elaborar projetos básicos e complementares que guiarão os trabalhos de reforma e adequação, garantindo que as intervenções sejam realizadas de maneira eficiente e conforme as exigências técnicas.

Além disso, é essencial realizar ajustes nos sistemas e na infraestrutura da escola. Isso inclui verificar e, se necessário, atualizar os sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança do prédio, de modo a garantir que estejam em conformidade com as normas e padrões vigentes. Também é importante avaliar a infraestrutura tecnológica e de comunicação da escola, garantindo que esteja preparada para suportar as atividades educacionais após a revitalização.

Outra medida crucial é a capacitação dos servidores da escola. Treinamentos e capacitações específicas devem ser oferecidos para preparar os funcionários para o uso adequado das novas instalações e recursos disponíveis. Além disso, é importante fornecer orientações sobre procedimentos de segurança, conservação do patrimônio e normas de convivência durante o período de obras e após a conclusão da revitalização.

Ao adotar essas providências prévias, a administração pública estará preparando adequadamente a instituição para a execução do contrato de revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel. Essas ações são fundamentais para garantir o sucesso do projeto e para entregar uma infraestrutura educacional de qualidade para a comunidade escolar.



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir diretamente ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação para a reforma e recuperação estrutural da escola Altimar de Alencar Pimentel.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel, embora traga benefícios educacionais à comunidade local, pode acarretar uma série de impactos ambientais que demandam atenção e medidas mitigadoras adequadas para garantir a sustentabilidade do projeto. Considerando as informações coletadas e as características da região, é essencial identificar e abordar esses impactos de maneira proativa.

Um dos principais impactos ambientais a serem considerados é o consumo de recursos naturais durante o processo de revitalização. A demanda por água, energia elétrica e materiais de construção pode contribuir para o esgotamento desses recursos, comprometendo a sustentabilidade ambiental da obra. Para mitigar esse impacto, é fundamental adotar requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, bem como priorizar o uso de tecnologias sustentáveis e materiais de construção recicláveis.

Além disso, as atividades de revitalização podem gerar resíduos sólidos e refugos, os quais, se não gerenciados adequadamente, podem causar danos ao meio ambiente local. Nesse sentido, é imprescindível implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos. A separação, coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos devem ser priorizadas, visando reduzir o impacto ambiental da obra.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

Outro aspecto relevante é o possível impacto na biodiversidade local. As obras de revitalização podem interferir em ecossistemas naturais e habitats de espécies da fauna e flora, demandando medidas de proteção e conservação. Estudos ambientais prévios devem ser realizados para identificar áreas sensíveis e espécies ameaçadas, seguidos pela implementação de medidas como a criação de áreas de preservação e o replantio de vegetação nativa afetada pelas obras.

Por fim, as atividades de construção também podem gerar poluição sonora e atmosférica, afetando a qualidade de vida da comunidade local e contribuindo para a degradação do ar. Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas para minimizar a emissão de ruídos e poluentes atmosféricos, como o uso de equipamentos menos ruidosos, a instalação de barreiras acústicas e o controle de emissões por meio de tecnologias de filtragem e purificação do ar.

Em suma, ao identificar e abordar os potenciais impactos ambientais da revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel, a administração pública reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente. Essas medidas mitigadoras devem ser integradas ao planejamento e execução do projeto, assegurando que os benefícios educacionais gerados pela revitalização sejam alcançados de maneira ambientalmente responsável e sustentável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma meticulosa avaliação dos elementos apresentados, é inquestionável a adequação da contratação da solução proposta para a revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel, uma vez que atende de maneira abrangente e eficaz à necessidade identificada na demanda de contratação, além de demonstrar coerência técnica, operacional e orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

No aspecto da viabilidade técnica, a solução oferece um plano abrangente que engloba desde os reparos estruturais até a modernização das instalações elétricas e hidráulicas. Essas intervenções são fundamentais para garantir não apenas a segurança e a funcionalidade do espaço educacional, mas também para proporcionar um ambiente propício ao aprendizado, promovendo o bem-estar dos alunos e dos professores. Além disso, as medidas mitigadoras dos impactos ambientais demonstram um compromisso sólido com a sustentabilidade, assegurando que o processo de revitalização seja realizado de forma responsável e respeitosa ao meio ambiente local.

Quanto à viabilidade operacional, as providências prévias à formalização do contrato refletem um planejamento cuidadoso por parte da administração, incluindo pequenas intervenções de engenharia, ajustes nos sistemas e capacitação dos servidores. Essas ações são essenciais para garantir que a gestão do projeto seja realizada de forma eficiente, com uma supervisão adequada e uma comunicação eficaz entre todas as partes envolvidas.

No que concerne à viabilidade orçamentária, a estimativa de custos apresentada é embasada em uma análise detalhada das necessidades da escola e dos recursos disponíveis. A divisão equitativa dos recursos financeiros entre os diferentes serviços propostos assegura que cada aspecto da revitalização seja devidamente contemplado, sem comprometer a qualidade do resultado final. Isso garante que o investimento realizado seja utilizado de forma eficiente, maximizando os benefícios obtidos para a comunidade escolar e para a região como um todo.

Portanto, considerando a coerência técnica, operacional e orçamentária da solução proposta, bem como o seu alinhamento com os objetivos e as necessidades da comunidade escolar, é inegável que a contratação dessa solução é não apenas recomendável, mas também essencial para promover a melhoria da infraestrutura educacional no bairro do Jacaré. Ao investir na revitalização da Escola Altimar de Alencar Pimentel, a administração pública não



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

apenas proporciona condições adequadas de ensino e aprendizado, mas também reafirma seu compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento sustentável da região.

08/03/2024

Gustavo Lucas Soares Pontes

Gustavo Lucas Soares Pontes
Engenheiro Civil – INFRASEDUC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAL DA OBRA: RUA SANTA FRANCISCA; N°82 BAIRRO: JACARÉ; CABEDELO/PB.

1 – OBJETIVO

Este termo de referência tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados nos serviços a serem contratados pela Prefeitura Municipal de Cabedelo a contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Escola Municipal Altimar de Alencar Pimentel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A secretaria Municipal de Educação – SEDUC, cuja competência é formular e implementar as políticas educacionais, supervisionar e regular o sistema de ensino, como também a gestão de recursos humanos e materiais, desenvolvimento curricular, avaliação da qualidade do ensino, entre outras.

Objeto em questão visa proporcionar um espaço de convivência e interação social entre os estudantes, promovendo a integração entre diferentes grupos, o desenvolvimento de amizades e o senso de pertencimento à comunidade escolar, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e éticos.

A reforma da escola é um investimento na educação dos alunos e no futuro do município, proporcionando melhoria da qualidade do ensino e um ambiente propício para o aprendizado. Além do aumento da segurança dos alunos e funcionários, com a redução dos riscos de acidentes. Promoção da inclusão, com acessibilidade para todos os alunos. E ainda a valorização da educação, demonstrando o compromisso da prefeitura municipal de cabedelo com a qualidade do ensino.

No caso, é importante notar que a unidade de ensino que se pretende reformar beneficiará, aproximadamente, 22.267 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e sete mil) pessoas moradoras num raio de 5 quilômetros, onde está localizada a escola municipal Altimar de Alencar Pimentel, que tem a necessidade de seus filhos em um ambiente seguro, saudável e com melhor desempenho na sala de aula.

3 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

Trata-se da escola municipal professor Altimar de Alencar Pimentel com área construída de 772,86 m²; Localizado na Rua Santa Francisca; nº82 bairro: Jacaré; Cabedelo/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade.

4.2. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço global para o objeto do presente Termo de Referência e seus anexos.

4.3. No valor propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas neste termo de referência, projetos, demais anexos pertinentes, bem como no Edital, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

4.4.1. Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços, conforme indicados neste Termo de Referência e/ou Edital;

4.4.2. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

orçamentária que constitui o projeto, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

4.4.2.1. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do **art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

4.4.3 Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

4.4.4. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

4.4.5. A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explicita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

4.4.6 Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB;

4.5 A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

4.6 A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no Art. 125 da Lei 14.133/21 e mais normas legais pertinentes;

4.7 Os preços ofertados serão considerados fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 meses.

4.8 Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

4.11 Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

4.12 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta.

4.13 Os interessados deverão apresentar intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e este deverá ser de **R\$ 6.000,00 (6 mil reais)**, visando assegurar uma razoabilidade proporcional, permitindo que a sessão pública seja mais eficiente. (Art. 57 da Lei nº 14.133/21)

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

4.14. Deverá ser adotado para o envio de lances no certame o modo de disputa "aberto e fechado", tendo em vista tratar-se do critério de julgamento de "menor preço" nos termos do art. 56 inciso I da Lei nº 14.133/21.

4.15 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

4.15.1 Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

4.15.2 No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

4.15.3 Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

4.16 No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos requisitos que se fizerem necessários no Edital, as interessadas deverão apresentar:

5.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

5.2.1. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando for o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, e emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, de obra e/ou

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

- a) Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01;
- b) Execução de pavimento em piso Inter travado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022;
- c) Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps;
- d) Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019
- e) Triplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. Af_11/2016;
- f) Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019;

5.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

5.3.1. Comprovação, através de certidões ou atestados fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa Industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço = **250 M²**
- b) execução de pavimento em piso Inter travado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm = **150 M²**
- c) forro em placas de gesso, para ambientes comerciais = **150 M²**
- d) trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas Para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical = **100 M²**
- e) aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos = **350 M²**
- f) telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral De 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento = **80 M²**

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

5.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

5.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 5.2.1. Desse Termo de Referência, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

5.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia determinado e expresso no edital desse objeto. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista do edital, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

5.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB. (ACÓRDÃO 1842/2013 – TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 – TCU - PLENÁRIO).

5.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

5.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21).

5.9. Na documentação de que trata o item 5.2.1. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **120 (Cento e vinte) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias**, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

7.2. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as serviços, pela mesma, julgados necessários.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Executada o objeto contratual e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.1.1 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do Contatado.

8.1.2 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

8.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em **04 (quatro)** parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da SMC da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1 Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;
- 10.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- 10.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 10.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição quando necessário;
- 10.5 Observar, em compatibilidade com o objeto do contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no contrato, deverá:

- 11.1 Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA/SERVIÇO** na forma e quantidades acordadas;
- 11.2 Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.3 Entregar a **OBRA/SERVIÇO**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4 Responder por todos os ônus referentes ao funcionamento da **OBRA/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

11.5 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6 Fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6);

11.7 Ser inteiramente responsável pelo treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78;

11.8 Que até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra/serviço, a Contratada fique responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.9 Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, a: matrícula da obra junto ao INSS; anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e seguro de responsabilidade civil;

11.10 Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento da **OBRA/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.11 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação da **OBRA/SERVIÇO** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está orçado em **R\$ 654.929,22 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte nove reais e vinte e dois reais)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

Recursos Federais – R\$ 654.929,22 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte nove reais e vinte e dois reais).

12.2. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data-base de **JANEIRO 2024**.

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DO ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

14.1. A lei Nº 14.133/2021 orienta em seu Art. 6, Inciso XI, que serviço é definido como uma atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. Ademais, no mesmo Art. 6, Inciso XIII, a caracterização de serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, caracterizando especificadamente para execução de serviços comuns de engenharia, define em seu inciso XXI do mesmo artigo, como todo serviço que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis, em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

14.2. As características da prestação dos serviços em epígrafe referem-se a um SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, pois trata-se de um serviço de reforma, com mercado difundido e usualmente caracterizado em termos de padronização, de desempenho e de qualidade. Sendo assim, o objeto a ser executado trata-se de um serviço que irá receber adequação e adaptação objetivamente padronizável em termos de desempenho, de qualidade e de manutenção, através

de processo comum por suas condições pertencentes a uma atividade regular de mercado consolidado.

15 – JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

15.1. A presente licitação deverá ser realizada com INVERSÃO DE FASES, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

15.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade, bem como na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Vale ressaltar, que se trata de para executar os serviços de reforma da Escola Municipal Altimar de Alencar Pimentel, serviço esse, que influenciará e impactará diretamente no dia a dia dos alunos.

15.3. É sabido ainda que, um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, ou seja, não se trata apenas de competição de preços, mas sim, aquela que consiga executar na íntegra o objeto de contrato. Nesse sentido, o art. 17, §1º da Lei 14.133/21 estabelece que a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, e do Julgamento, desde que expressamente previsto no edital de licitação. Por esses motivos, utilizando da faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21, bem como a presente justificativa, esclarecemos que se faz necessário a inversão de fases do presente processo administrativo, visando resguardar o interesse público.

16 – ESPECIFICAÇÕES E DETALHES

A execução da Reforma da Escola Municipal Altimar De Alencar Pimentel, deverá obedecer integral e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante ao construtor, na fase de licitação do serviço, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo,

verificação e comparação de todos os documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução do Serviço. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

17 – REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. ORDEM DE SERVIÇO

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas a(s) empresa(s) vencedora(s) e Cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a SEINFRA, de posse do Contrato, emitirá a Ordem de Serviço.

17.2. REUNIÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Antes do início da execução dos serviços, deverá ser realizada uma Reunião de Início dos serviços com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da Interveniente Fiscalizadora;

- Representante da Empresa Executante;

- Responsáveis pela Fiscalização dos serviços da Interveniente Fiscalizadora. Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

18 – DAS MEDIÇÕES

18.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDAÇÃO As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

1. Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
2. Memória de cálculo da medição;
3. Relatórios de visita;
4. Inventário fotográfico.

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Finalizado o serviço, a Empresa executante solicita por meio de ofício o Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorridos 90 (noventa) dias após o término dos serviços, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINFRA e pela CONTRATADA.

20 – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato, a ocorrência de quaisquer dos motivos elencados nos arts. 72 a 78 da Lei nº 14.133/2021, ou a superveniência de fato que inviabilize a sua execução ensejará sua rescisão, nos termos do art. 79 da mesma Lei, com as consequências previstas no art. 80.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nas hipóteses previstas no inciso XII

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à Contratada direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021. **PARÁGRAFO QUINTO** - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Educação (SEDUC), localizada na Av. Pastor José Alves de Oliveira - Centro, Cabedelo - PB, 58100-222 ou pelo Telefone: Contato - (83) 3206-0957/ (83) 3206-0958 e E-mail: educaca@cabedelo.pb.gov.br

21.2 Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

21.3 A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.

21.4 A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações previas, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

21.5 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

21.6 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

21.7 A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

21.8 A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

21.9 A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

21.11 A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.

21.12 A obra objeto deste termo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

21.13 As demais informações técnicas necessárias, bem como o planejamento da contratação, estão estipuladas no estudo técnico preliminar.

21.14 Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo-PB, 16 de maio de 2024.

Responsáveis pela elaboração do presente termo de referência:

Documento assinado digitalmente
gov.br HECTOR RODRIGO DE VASCONCELOS COSTA
Data: 16/05/2024 12:09:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Hector Rodrigo de Vasconcelos Costa

Encarregado de Próprios Públicos

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso no procedimento licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	SECOL / Acessoria Jurídica
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	SEINFRA / Diretoria de Projetos
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	SECOL / Equipe de Planejamento da Infraestrutura da Educação

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso no procedimento licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	SECOL / Equipe de Planejamento da Infraestrutura da Educação
2.	Dar ampla publicidade ao edital	SECOL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	SECOL / Equipe de Planejamento

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Id	Dano	
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	SEINFRA / Diretoria de Projetos - SEDUC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o Agente de Contratação negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do projeto / planilha.	Agente de Contratação
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Orgão Requisitante (SEDUC)

FASE DE ANÁLISE

Gestão do Contrato

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que mantenha todas as condições de habilitação econômica, financeira e técnica.		Gestor e Fiscal do Contrato
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.		Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas		Fiscais do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.		Gestor e Secretaria de Educação
3.	Aplicação de penalidades		Fiscais do Contrato/ Acessoria Jurídica
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.		SECOL

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestado a Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.		Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas		Gestor/Fiscal do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.		Gestor e Secretaria de Educação
3.	Aplicação de penalidades		Secretaria de Educação

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.		
2.	Possibilidade de acionamento judicial Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.		SEDUC / Diretoria de Infraestrutura
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.		Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.		Gestor do Contrato e Secretaria de Educação
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.		Fiscais do Contrato

Responsáveis pela elaboração do presente mapa de risco

Cabedelo-PB, 15 de maio de 2024.

Nome	Matrícula
Hector Rodrigo de Vasconcelos Costa	07.948-1
Gustavo Lucas Soares Pontes	21.281-4



PROJETO DE REFORMA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL

MEMORIAL DESCRIPTIVO



AGOSTO 2023

1.0 DADOS E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO

1.1 LOCALIZAÇÃO

Cabedelo é uma cidade do Estado do Paraíba. Os habitantes se chamam cabedelenses. O município se estende por 31,9 km² e contava com 57 944 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 1 815,3 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Lucena e João Pessoa, Cabedelo se situa a 15 km a Norte-Leste de João Pessoa. Situado a 30 metros de altitude, de Cabedelo tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 6° 58' 49'' Sul, Longitude: 34° 49' 49'' Oeste. Cabedelo é um município do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha.

1.2 POPULAÇÃO

A população total estimada em Cabedelo é de 60 226 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Esta população aumenta durante o verão, chegando a atingir aproximadamente 80 000 habitantes, devido ao fluxo de turistas, veranistas e visitantes, e até 200 000 pessoas durante o carnaval.

1.3 CARACTERÍSTICAS

Cabedelo é um lugar de clima tropical, belezas naturais e oportunidades para grandes negócios. A cidade possui um porto considerado como o mais oriental das Américas, e um dos principais centros de distribuição da região nordeste do Brasil. Cabedelo possui uma cultura diversificada, sua culinária tem nos frutos do mar, um lugar especial nos cardápios dos bares e restaurantes.

A principal atração turística de Cabedelo são seus dez quilômetros de praias : Praia de Intermares, Praia do Poço, Praia de Camboinha, Praia de Areia Dourada, Praia Formosa, Praia de Miramar, Praia de Ponta de Matos e Praia do Jacaré.

A praia fluvial do Jacaré, formada às margens do Rio Paraíba, fica distante cerca de 8 km do centro da cidade. O local é visitado por turistas do mundo inteiro que chegam para contemplar um dos mais belos pôr do sol da região. Outro local para se conhecer é a Praia de Intermarés, famosa por seu mar revolto e propício à prática de esportes como o surf, windsurf e kitesurf. É um local ideal também para a prática de pesca esportiva. A praia ainda possui um espaço reservado para desova de tartarugas marinhas. Conhecer a Ilha de Areia Vermelha é uma experiência única. A ilha, cujo nome vem da textura avermelhada da sua areia, emerge sempre na maré baixa e propicia aos visitantes, banho nas piscinas naturais e uma deslumbrante vista das mais variadas formas e cores de peixes e corais que circulam a ilha.



FOTO 01- FAROL



FOTO 02- AREIA VERMELHA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL - MEMORIAL DESCRIPTIVO

2.0 MEMORIAL DESCRIPTIVO

2.1 PROJETO

O objetivo do presente projeto é a conclusão dos serviços de reforma da ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL.

O projeto foi desenvolvido com base nas necessidades da escola para um funcionamento mais adequado e dentro dos padrões de conforto, acessibilidade e segurança.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PREMILINARES

PLACA DA OBRA

A placa da obra terá dimensões (4,00 m x 2,00 m) e deverá ser fornecida pela construtora que vai executar o serviço sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização. Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída de chapa de aço galvanizado, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela CONCEDENTE.

ESQUADRIAS

POR TA

RETIRADA DE PORTA EM MADEIRA

Retirada de porta de madeira, quando esta estiver danificada e sem condições de ser recuperada.

MADEIRA

PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA-60X210CM.

PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA-80X210CM.

PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA-90X210CM.

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM



POR TA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM

POR TA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM

POR TA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM

POR TA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM

Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro. Pregar a travessa nos dois montantes, os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura. Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão. Em cinco posições equi-espacadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante. Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção. Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão. Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede. Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apilada entre o marco e o contorno do vão. No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa". Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga. Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente. Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente. Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva. Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada. Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; - Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados.

ALUMINIO (BANHEIROS)

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 60x180 CM.

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 90x180 CM.

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão. Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada. Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede. Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão, retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vیدia com diâmetro de 10mm. Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador , encaixar as buchas de nailón e posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento. Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

FECHADURA

FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO

Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta, encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro. A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura; - Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente. Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contratesta da fechadura, respectivamente. Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingüeta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado

Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa, posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos. Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.



VIDRO

INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR

A esquadria de madeira deve estar já tratada. Conferir medidas dos vãos e dos vidros, considerando folga de 2 mm entre o vidro e o caixilho de madeira.- Aplicar silicone neutro em todo o perímetro, para impedir a entrada de água; - Posicionar o vidro cuidadosamente, utilizando luvas e ventosas. Fixar, primeiramente, a baguete superior com pregos, para evitar a queda do vidro, tomando cuidado para não arranhá-lo.

ALVENARIA

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM).

Utilizar eixos de referência e demarcar as faces das paredes a partir dos eixos ortogonais. Executar a primeira fiada, aplicando gesso-cola para assentar o bloco sobre o piso ou contrapiso, assim como na parte vertical da parede ou pilar e entre os blocos de gesso. Continuar a execução das demais fiadas, deixando um desencontro das juntas verticais de, no mínimo, 20cm,utilizar tela flexível nos encontros da alvenaria de gesso com outras alvenarias ou estruturas, fixando com gessocola e deixando um espaçamento mínimo de 5cm para cada lado. Durante a execução da última fiada, prever um espaço entre o bloco e laje e/ou viga que será preenchido, no mínimo 24h após a aplicação do gesso-cola da última fiada.

COBERTA

REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO/RETELHAMENTO/IMPERMEABILIZAÇÃO

REMOÇÃO, LAVAGEM E RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS.

Retira-se a telha, fazendo a lavagem com jato e depois faz-se a recolocação da mesma.

DEMOLIÇÃO DE COBERTA EM MADEIRA

RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL

RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.

Quando necessário e com autorização da fiscalização, executa-se o serviço.



TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade). Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topes de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas. No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recocido galvanizado. Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais. Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas. Nas posições de águas furtadas (rincões), espiões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

FIBROCIMENTO

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto e Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças. Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio. Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura. Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros, deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento). Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado, na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc). Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha. Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas

CALHA

CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 mm

Colocação de calhas na área externa.

FORRO

FORRO EM PLACAS DE GESSO COM DILATAÇÃO ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).

Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia. Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas, a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto. Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites. Preparar a pasta de gesso de fundição. Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede. A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante). Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso. Retirar os pregos instalados no perímetro do forro. Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO.

Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro; com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em "U"),fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em "U"). Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes),observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes),fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites, colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes). Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto, ajustar o comprimento das réguas do forro de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas. Encaixar as réguas de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido e fixar as réguas de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação. No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível, colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento e com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

REVESTIMENTO INTERNO

RETIRADA DO REBOCO EXISTENTE

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE

Quando necessário e com autorização da fiscalização, executa-se o serviço.

CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa. Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L

Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L

Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. - Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES(BANHEIROS)

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II(1,40 m-branco, 10cm de azul claro e 10 cm de azul escuro)

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. pós no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

REVESTIMENTO EXTERNO

CHAPISCO APICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa. Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso .Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.



MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. - Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA MESH, PEI - 3, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (1,40 m-branco, 10cm de azul claro e 10 cm de azul escuro)

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa, formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. - Limpar a área com pano umedecido.

PAVIMENTAÇÃO

REVESTIMENTO 35X35

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

O piso será revestido em cerâmica 35cmx35cm, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz, sobre contrapiso em espessura 3cm. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina inclusive no encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.

PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 50x50cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

O piso será aplicado na rampa do bloco II.



LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.

Será executada a limpeza de todo o piso

Jatear a água na superfície, empurrando as sujeiras para o ponto de escoamento, retirar o excesso de água do piso com rodo.

PINTURA ESQUADRIAS

PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.

Diluir o produto, com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo. Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

PINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).

Diluir o produto, com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo. Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

PINTURA PAREDE E TETO

PINTURA INTERNA

PAREDES

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.

Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador em água potável, conforme fabricante. Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.



APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante, aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

TETO

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.

Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado e aguardar a secagem final para efetuar o lixamento manual final e remoção do pó.

PINTURA EXTERNA

PAREDES

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador em água potável, conforme fabricante. Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.

Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante, aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.



INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA

RALO

RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL

VASO

REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA

VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO

LAVATÓRIO

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE EMBUTIR

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

REGISTRO

REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

TORNEIRA COZINHA

TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

SIFÃO

SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ASSENTO

ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

CHUVEIRO

CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLASTICO



INSTALAÇÃO ELETRICA

ELETRODUTO

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação, corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto. Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição). As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

CABO

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6-1,00 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6-1,00 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6-1,00 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 75 MM², ANTI-CHAMA 0,6-1,00 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

LUMINÁRIA

RETIRADA DE LUMINARIA

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DISJUNTOR

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

PONTO DE TOMADA

PONTO DE TOMADA 2P+T(DUPLA) ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

PONTO DE TOMADA 2P+T, REDE PRINCIPAL DE FIO 4,00mm², ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

PONTO DE INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA PARA TELEFONE, ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TOMADA 2P + T 10 A (DUPLA)

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR TRÍPO

CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

INSTALAÇÃO REDE LÓGICA

CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.

PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA DE REDE RJ 45,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA



DIVERSOS

TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PRE INSTALAÇÃO) DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EM 2 TUBOS FLEXÍVEIS DE COBRE 3/8" E 1/4" INCLUSIVE REDE ELÉTRICA EM CABO PP 3X2,5MM² ISOLADO COM ISOTUBO INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DO RASGO EM ALVENARIA.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE KIT DE MOTOR PARA PORTÃO ELÉTRICO

LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. COM TERRA VEGETAL

EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR.

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Utilização de medidas preventivas e combativas que são utilizadas para evitar ou eliminar um incêndio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA 5/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
BLOCO 1							252.953,13
1.0		SERVIÇOS PREMILINARES					3.626,64
1.1	COMP 001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA (4,00mX2,00m)	M²	8,00	377,90	453,33	3.626,64
2.0		ESQUADRIAS					20.756,62
2.1		PORTA					20.509,88
2.1.1	COMP 002	RETIRADA DE PORTA EM MADEIRA	Und	6,00	23,97	28,75	172,50
2.1.2	COMP 003	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4,00	1.228,26	1.473,42	5.893,68
2.1.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	935,08	1.121,72	3.365,16
2.1.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	988,40	1.185,68	2.371,36
2.1.5	COMP 006	PORTA PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (0,90X1,80)	UND	2,00	855,53	1.026,29	2.052,58
2.1.6	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	338,69	406,29	406,29
2.1.7	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	362,29	434,60	5.215,20
2.1.8	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	95,69	114,79	1.033,11
2.2		JANELA					246,74
2.2.1	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	1,02	201,65	241,90	246,74
3.0		ALVENARIA					5.234,63
3.1	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	56,25	77,58	93,06	5.234,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
4.0		SISTEMA DE COBERTA					50.911,85
4.1	COMP 009	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	50,00	7,71	9,25	462,50
4.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	365,72	42,41	50,88	18.607,83
4.3	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	357,30	2,77	3,32	1.186,24
4.7	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,65	148,04	177,59	11.658,78
4.8	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	174,03	15,13	18,15	3.158,72
4.9	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	174,03	64,69	77,60	13.505,04
4.10	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	34,76	55,94	67,11	2.332,74
5.0		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					56.716,20
5.1		REVESTIMENTO INTERNO					44.911,07
5.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	10,00	4,42	5,30	53,00
5.1.2	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	10,00	38,24	45,87	458,70
5.1.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	10,00	34,80	41,75	417,50
5.1.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APlicadas NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	40,99	71,43	85,69	3.512,43
5.1.5	COMP 015	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	374,11	90,02	107,99	40.400,14
5.1.6	COMP 016	RETIRADA DO REBOCO EXISTENTE	M2	10,00	5,78	6,93	69,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.2		REVESTIMENTO EXTERNO					11.805,13
5.2.1	87878	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	10,00	4,42	5,30	53,00
5.2.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APPLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	10,00	34,80	41,75	417,50
5.2.3	COMP 015	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	104,96	90,02	107,99	11.334,63
6.0		PAVIMENTAÇÃO					1.062,36
6.1	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,08	56,87	68,22	210,12
6.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,80	95,39	114,43	91,54
6.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	365,72	1,73	2,08	760,70
7.0		PINTURA INTERNA E EXTERNA					52.667,45
7.1		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA					2.710,30
7.1.1	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	164,56	13,73	16,47	2.710,30
7.2		PINTURA DE ESQUADRIAS METALICA					1.349,52
7.2.1	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	53,83	20,90	25,07	1.349,52
7.3		PINTURA INTERNA					28.145,34
7.3.1		PAREDES					12.649,78
7.3.1.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APPLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	793,59	3,78	4,53	3.594,96
7.3.1.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APPLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	370,34	10,07	12,08	4.473,71
7.3.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APPLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	370,34	10,31	12,37	4.581,11
7.3.2		TETO					15.495,56
7.3.2.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APPLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	365,72	18,35	22,01	8.049,50
7.3.2.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APPLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	365,72	4,62	5,54	2.026,09
7.3.2.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APPLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	365,72	12,35	14,82	5.419,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
7.4		PINTURA EXTERNA					20.462,29
7.4.1		PAREDES					20.462,29
7.4.1.1	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	448,85	18,57	22,28	10.000,38
7.4.1.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	535,41	3,78	4,53	2.425,41
7.4.1.3	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	535,41	12,51	15,01	8.036,50
8.0		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA					5.145,46
8.1	COMP 019	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	1,00	26,15	31,37	31,37
8.2	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	17,76	21,30	85,20
8.3	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	461,80	553,98	553,98
8.4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	93,98	112,74	338,22
8.5	103046	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	16,72	20,06	40,12
8.6	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	9,90	11,88	118,80
8.7	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	87,88	105,42	948,78
8.8	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	150,69	180,77	361,54
8.9	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	21,10	25,31	227,79
8.10	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00	41,44	49,71	447,39
8.11	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	334,71	401,52	1.606,08
8.12	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA II FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	107,31	128,73	386,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
9.0		INSTALAÇÃO ELETTRICA					42.657,22
9.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270,00	8,63	10,35	2.794,50
9.2	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00	20,75	24,89	547,58
9.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950,00	4,14	4,97	4.721,50
9.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	6,44	7,73	2.705,50
9.5	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	16,71	20,05	1.804,50
9.6	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	38,03	45,62	1.140,50
9.7	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,00	76,70	92,01	6.440,70
9.8	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	39,00	6,92	8,30	323,70
9.9	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	559,72	671,44	671,44
9.10	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	85,33	102,36	2.251,92
9.11	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	65,00	115,24	138,24	8.985,60
9.12	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	11,58	13,89	138,90
9.13	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	12,73	15,27	152,70
9.14	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,73	15,27	305,40
9.15	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	90,87	109,01	109,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	Descrição	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
9.16	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	627,08	752,25	752,25
9.17	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	518,59	622,10	622,10
9.18	COMP 022	PONTO DE TOMADA 2P+T ,REDE PRINCIPAL DE FIO 4,00mm ² ,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURAE FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	17,00	120,28	144,29	2.452,93
9.19	COMP 024	PONTO DE INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm ² ,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURAE FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	2,00	131,47	157,71	315,42
9.20	COMP 023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA DE REDE RJ 45,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	17,00	64,45	77,31	1.314,27
9.21	COMP 025	PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm ² ,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURAE FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	2,00	138,09	165,65	331,30
9.22	COMP 026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA PARA TELEFONE,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	2,00	39,73	47,66	95,32
9.23	COMP 027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TOMADA 2P +T 10 A (DUPLA)	UND	13,00	31,73	38,06	494,78
9.24	COMP 028	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES	UND	18,00	22,34	26,80	482,40
9.25	COMP 029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO	UND	3,00	61,06	73,25	219,75
9.26	COMP 030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR TRÍPO	UND	2,00	63,53	76,21	152,42
9.27	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	41,89	50,25	50,25
9.28	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	7,00	44,75	53,68	375,76
9.29	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	7,00	88,33	105,96	741,72
9.30	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	64,64	77,54	1.163,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
 LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
 DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
 BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	Descrição	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
10.0		DIVERSOS					1.921,90
10.1	COMP 031	TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	4,00	20,05	24,05	96,20
10.2	COMP 032	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PRE INSTALAÇÃO) DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EM 2 TUBOS FLEXÍVEIS DE COBRE 3/8" E 1/4" INCLUSIVE REDE ELÉTRICA EM CABO PP 3X2,5MM ² ISOLADO COM ISOTUBO INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	M	10,00	152,19	182,57	1.825,70
11.0		EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E CONBATE A INCÊNDIO					12.252,80
11.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	20,99	25,18	201,44
11.2	COMP 033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UND	8,00	31,53	37,82	302,56
11.3	COMP 034	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR	UND	8,00	19,90	23,87	190,96
11.4	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	283,42	339,99	2.719,92
11.5	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	920,92	1.104,74	8.837,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
BLOCO 2							116.052,77
1.0		ESQUADRIAS					7.485,23
1.1		PORTA					
1.1.1	COMP 003	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4,00	1.228,26	1.473,42	5.893,68
1.1.3	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	338,69	406,29	812,58
1.1.4	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	362,29	434,60	434,60
1.1.5	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	95,69	114,79	344,37
2.0		SISTEMA DE COBERTA					15.144,45
2.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	52,61	42,41	50,88	2.676,80
2.2	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	71,50	2,77	3,32	237,38
2.3	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	118,69	48,94	58,71	6.968,29
2.4	COMP 009	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	6,00	7,71	9,25	55,50
2.5	COMP 011	REMOÇÃO, LAVAGEM E RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS	M2	199,42	8,03	9,63	1.920,41
2.6	100392	RETRÍADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	41,00	13,04	15,64	641,24
2.7	100393	RETRÍADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	41,00	17,28	20,73	849,93
2.8	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019(RECOMPOSIÇÃO DA TELHAS)	M2	41,88	35,73	42,86	1.794,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
3.0		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					33.958,47
3.1		REVESTIMENTO INTERNO					28.291,15
3.1.1	87878	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5,00	4,42	5,30	26,50
3.1.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONETRA 400L, APlicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20MM, com execução de taliscas. AF_06/2014	M2	5,00	34,80	41,75	208,75
3.1.3	COMP 015	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	259,48	90,02	107,99	28.021,25
3.1.4	COMP 016	RETIRADA DO REBOCO EXISTENTE	M2	5,00	5,78	6,93	34,65
3.2		REVESTIMENTO EXTERNO					5.667,32
3.2.1	COMP 015	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	52,48	90,02	107,99	5.667,32
4.0		PAVIMENTAÇÃO					3.644,66
4.1	COMP 017	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 50x50cm ASSENTAMENTO COM COLA VINYL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2	M2	26,10	100,07	120,04	3.133,04
4.2	COMP 018	RETIRADA E LIMPEZA DA ÁREA DO PISO PODOTÁTIL EXISTENTE	M2	26,10	4,78	5,73	149,55
4.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	174,07	1,73	2,08	362,07
5.0		PINTURA INTERNA E EXTERNA					28.317,60
5.1		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA					1.261,93
5.1.1	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	76,62	13,73	16,47	1.261,93
5.2		PINTURA DE ESQUADRIAS METALICA					529,48
5.2.1	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	21,12	20,90	25,07	529,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.3		PINTURA INTERNA					13.209,08
5.3.1		PAREDES					7.755,64
5.3.1.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	486,54	3,78	4,53	2.204,03
5.3.1.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	227,06	10,07	12,08	2.742,88
5.3.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	227,06	10,31	12,37	2.808,73
5.3.2		TETO					5.453,44
5.3.2.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	128,71	18,35	22,01	2.832,91
5.3.2.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	128,71	4,62	5,54	713,05
5.3.2.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	128,71	12,35	14,82	1.907,48
5.4		PINTURA EXTERNA					13.317,11
5.4.1		PAREDES					13.317,11
5.4.1.1	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	292,80	18,57	22,28	6.523,58
5.4.1.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	345,28	3,78	4,53	1.564,12
5.4.1.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	292,80	14,89	17,86	5.229,41
6.0		INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA					3.081,02
6.1	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	17,76	21,30	42,60
6.2	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	522,43	626,71	2.506,84
6.3	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/20 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	9,90	11,88	71,28
6.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	87,88	105,42	210,84
6.5	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	21,10	25,31	50,62
6.6	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	41,44	49,71	198,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
7.0		INSTALAÇÃO ELETTRICA					23.023,10
7.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	8,63	10,35	1.552,50
7.2	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	14,21	17,05	852,50
7.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	460,00	4,14	4,97	2.286,20
7.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	6,44	7,73	1.546,00
7.5	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	16,71	20,05	4.010,00
7.6	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	20,00	6,92	8,30	166,00
7.7	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	559,72	671,44	671,44
7.8	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	85,33	102,36	409,44
7.9	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	41,00	115,24	138,24	5.667,84
7.10	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	11,58	13,89	152,79
7.11	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	12,73	15,27	198,51
7.12	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	90,87	109,01	109,01
7.13	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	376,27	451,37	902,74
7.14	COMP 022	PONTO DE TOMADA 2P+T ,REDE PRINCIPAL DE FIO 4,00mm ² ,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURAS E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	11,00	120,28	144,29	1.587,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL

LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%

BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
7.15	COMP 023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA DE REDE RJ 45,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	1,00	64,45	77,31	77,31
7.16	COMP 024	PONTO DE INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm ² ,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURAS E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	2,00	131,47	157,71	315,42
7.17	COMP 026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA PARA TELEFONE,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	1,00	39,73	47,66	47,66
7.18	COMP 027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TOMADA 2P +T 10 A (DUPLA)	UND	17,00	31,73	38,06	647,02
7.19	COMP 028	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES	UND	5,00	22,34	26,80	134,00
7.20	COMP 029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO	UND	7,00	61,06	73,25	512,75
7.21	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	44,75	53,68	161,04
7.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	88,33	105,96	317,88
7.23	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	9,00	64,64	77,54	697,86
8.0		DIVERSOS					1.398,24
8.1	COMP 031	TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	5,00	20,05	24,05	120,25
8.2	COMP 032	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PRE INSTALAÇÃO) DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EM 2 TUBOS FLEXÍVEIS DE COBRE 3/8" E 1/4" INCLUSIVE REDE ELÉTRICA EM CABO PP 3X2,5MM ² ISOLADO COM ISOTUBO INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DO RASGO EM ALVENARIA	M	7,00	152,19	182,57	1.277,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
 LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
 DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
 BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
BLOCO 3							42.001,46
1.0		ESQUADRIAS					9.706,48
1.1		PORTA					9.706,48
1.1.1	COMP 002	RETIRADA DE PORTA EM MADEIRA	UND	3,00	23,97	28,75	86,25
1.1.2	COMP 003	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	1.228,26	1.473,42	2.946,84
1.1.3	COMP 004	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	1.355,41	1.625,95	1.625,95
1.1.4	COMP 007	PORTA PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019(0,60X1,80)	UND	6,00	701,27	841,24	5.047,44
2.0		SISTEMA DE COBERTA					4.874,11
2.1	COMP 010	REMOÇÃO, LAVAGEM E RETELHAMENTO TELHAS CERÂMICAS	M2	36,83	7,67	9,20	1.834,66
2.2	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,37	12,46	14,95	612,95
2.3	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,37	16,57	19,88	815,08
2.4	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,37	35,73	42,86	315,71
2.5	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	23,13	42,41	50,88	1.176,85
2.6	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	35,80	2,77	3,32	118,86
3.0		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					16.245,94
3.1		REVESTIMENTO INTERNO					780,77
3.1.1	COMP 012	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE CERAMICO	M2	96,51	6,74	8,09	780,77
3.1.2	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APlicadas na ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	137,63	71,43	85,69	11.793,51
3.2		REVESTIMENTO EXTERNO					3.671,66
3.2.1	COMP 015	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APlicado COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	34,00	90,02	107,99	3.671,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
4.0		PAVIMENTAÇÃO					3.462,56
4.1	COMP 013	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO DE CERAMICO	M2	23,13	6,74	8,09	187,12
4.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,13	35,93	43,10	996,90
4.3	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	23,13	23,52	28,21	652,50
4.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	23,13	56,87	68,22	1.577,93
4.5	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	23,13	1,73	2,08	48,11
5.0		PINTURA INTERNA E EXTERNA					2.635,92
5.1		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA					172,94
5.1.1	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	10,50	13,73	16,47	172,94
5.2.2		TETO					980,02
5.2.2.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	23,13	18,35	22,01	509,09
5.2.2.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	23,13	4,62	5,54	128,14
5.2.2.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	23,13	12,35	14,82	342,79
5.3		PINTURA EXTERNA					1.482,96
5.3.1		PAREDES					1.482,96
5.3.1.1	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	29,75	18,57	22,28	662,83
5.3.1.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	63,75	3,78	4,53	288,79
5.3.1.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	29,75	14,89	17,86	531,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
6.0		INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA					3.399,00
6.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	461,80	553,98	553,98
6.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	727,10	872,23	872,23
6.3	COMP 020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE EMBUTIR	UND	1,00	109,36	131,19	131,19
6.4	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	9,90	11,88	142,56
6.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	87,88	105,42	737,94
6.6	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	21,10	25,31	177,17
6.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	41,44	49,71	298,26
6.8	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	334,71	401,52	401,52
6.9	COMP 021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLASTICO	UND	3,00	23,38	28,05	84,15
7.0		INSTALAÇÃO ELETTRICA					1.581,25
7.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	8,63	10,35	155,25
7.2	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	13,07	15,68	235,20
7.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	4,14	4,97	372,75
7.4	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	115,24	138,24	691,20
7.5	COMP 028	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES	UND	2,00	22,34	26,80	53,60
7.6	COMP 029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO	UND	1,00	61,06	73,25	73,25
8.0		DIVERSOS					96,20
8.1	COMP 031	TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	4,00	20,05	24,05	96,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
BLOCO 4							25.705,13
1.0		ESQUADRIAS					5.391,02
1.1		PORТА					5.391,02
1.1.1	COMP 003	PORТА DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	1.228,26	1.473,42	1.473,42
1.1.2	COMP 005	PORТА DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	973,96	1.168,36	2.336,72
1.1.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	935,08	1.121,72	1.121,72
1.1.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	95,69	114,79	459,16
2.0		SISTEMA DE COBERTA					4.663,22
2.1	COMP 010	REMOÇÃO, LAVAGEM E RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS	M2	97,26	7,67	9,20	1.834,66
2.2	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	19,45	12,46	14,95	612,95
2.3	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	19,45	16,57	19,88	815,08
2.4	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	19,45	35,73	42,86	833,71
2.5	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	9,75	42,41	50,88	496,08
2.6	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	14,34	2,77	3,32	47,61
2.7	COMP 009	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2,50	7,71	9,25	23,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
3.0		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					7.318,48
3.1		REVESTIMENTO INTERNO					4.115,50
3.1.1	COMP 015	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	38,11	90,02	107,99	4.115,50
3.2		REVESTIMENTO EXTERNO					3.202,98
3.2.1	COMP 015	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	29,66	90,02	107,99	3.202,98
4.0		PINTURA INTERNA E EXTERNA					3.132,23
4.1		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA					193,69
4.1.1	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,76	13,73	16,47	193,69
4.2		PINTURA INTERNA					1.139,12
4.2.1		PAREDES					1.139,12
4.2.1.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	71,46	3,78	4,53	323,71
4.2.1.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	33,35	10,07	12,08	402,87
4.2.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	33,35	10,31	12,37	412,54
4.3.2		TETO					639,78
4.3.2.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	15,10	18,35	22,01	332,35
4.3.2.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	15,10	4,62	5,54	83,65
4.3.2.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	15,10	12,35	14,82	223,78
4.4		PINTURA EXTERNA					1.159,64
4.4.1		PAREDES					1.159,64
4.4.1.1	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	25,96	18,57	22,28	578,39
4.4.1.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	25,96	3,78	4,53	117,60
4.4.1.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	25,96	14,89	17,86	463,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.0		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA					974,26
5.1	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	17,76	21,30	21,30
5.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	461,80	553,98	553,98
5.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	138,99	166,73	166,73
5.4	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	9,90	11,88	23,76
5.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	87,88	105,42	105,42
5.6	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	21,10	25,31	25,31
5.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	41,44	49,71	49,71
5.8	COMP 021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLASTICO	UND	1,00	23,38	28,05	28,05
6.0		INSTALAÇÃO ELETRICA					3.812,68
6.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,00	8,63	10,35	217,35
6.2	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	9,96	11,95	239,00
6.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	4,14	4,97	596,40
6.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,72	6,44	7,73	353,42
6.5	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,58	13,89	27,78
6.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,73	15,27	30,54
6.7	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	85,93	103,08	103,08
6.8	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	85,33	102,36	102,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
 LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
 DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
 BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
6.9	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	10,00	115,24	138,24	1.382,40
6.10	COMP 022	PONTO DE TOMADA 2P+T ,REDE PRINCIPAL DE FIO 4,00mm ² ,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	2,00	120,28	144,29	288,58
6.11	COMP 023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA DE REDE RJ 45,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	2,00	64,45	77,31	154,62
6.12	COMP 027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TOMADA 2P +T 10 A (DUPLA)	UND	5,00	31,73	38,06	190,30
6.13	COMP 028	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES	UND	2,00	22,34	26,80	53,60
6.14	COMP 029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO	UND	1,00	61,06	73,25	73,25
7.0		DIVERSOS					413,24
7.1	COMP 031	TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	2,00	20,05	24,05	48,10
7.2	COMP 032	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PRE INSTALAÇÃO) DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EM 2 TUBOS FLEXÍVEIS DE COBRE 3/8" E 1/4" INCLUSIVE REDE ELÉTRICA EM CABO PP 3X2,5MM ² ISOLADO COM ISOTUBO INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DO RASGO EM ALVENARIA	M	2,00	152,19	182,57	365,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%
BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
ÁREA EXTERNA							
1.0 MURO							
1.1 REVESTIMENTO							
1.1	COMP 015	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	115,20	90,02	107,99	12.440,45
1.2 PINTURA							
1.2.1	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	46,80	18,57	22,28	1.042,70
1.2.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	889,21	3,78	4,53	4.028,12
1.2.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	889,21	14,89	17,86	15.881,29
2.0 COBERTA							
2.1	COMP 010	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTA COM RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS CERAMICA	M2	222,34	12,98	15,57	3.461,83
2.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	222,34	68,75	82,47	18.336,38
2.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	222,34	35,73	42,86	9.529,49
3.0 INSTALAÇÃO ELETRICA							
3.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	8,63	10,35	258,75
3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	4,14	4,97	447,30
3.4	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	115,24	138,24	552,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL

LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ENC. SOCIAL (H) : 113,42%

BDI : 19,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
4.0 PAVIMENTAÇÃO							51.407,99
4.1	COMP 014	DEMOLIÇÃO DE PISO NATURAL	M2	470,04	5,78	6,93	3.257,38
4.2	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	573,23	53,70	64,42	36.927,48
4.3	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	4,50	66,29	79,52	357,84
4.4	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	252,74	35,84	42,99	10.865,29
5.0 ESQUADRIAS							7.662,96
5.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	11,55	553,07	663,46	7.662,96
6.0 DIVERSOS							14.644,50
6.1	COMP 008	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE KIT DE MOTOR PARA PORTÃO ELTRICO	UND	1,00	587,19	704,39	704,39
6.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	1.595,48	2,82	3,38	5.392,72
6.3	COMP 035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018 COM TERRA VEGETAL	M²	310,25	22,97	27,55	8.547,39
TOTAL							576.407,21



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	Reforço Estrutural da EMEF ALTIMAR DE A. PIMENTEL	Data Base:	NOVENBRO/2023
Endereço:	RUA SANTA FRANCISCA, S/N, JACARÉ, CABEDELO - PB	BDI:	19,96%
Descrição:	ENCARGOS SOCIAIS: 69,75% - SINAPI	Encargos:	não desonerado
	DATA-BASE: NOVENBRO/2023		
	DATA-ORÇAMENTO 17 DE DEZEMBRO DE 2023		

OBS.: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVIÇOS

ENG. RESP.: Kássio Fernando Cândido de Lima

CREA: 1617971405

Item	Cód.SINAPI/SEINFRA	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	VLR. UNIT.S/BDI	VLR. UNIT.C/BDI	VLR.TOTAL. S/BDI	VLR.TOTAL.C/BDI	V.Total(R\$)
1.0 FUNDAÇÃO									
1.1	SINAPI/96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	5,42	29,90	35,87	R\$ 162,06	R\$ 194,42	
1.2	SINAPI/96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m ²	4,56	329,59	395,38	R\$ 1.502,93	R\$ 1.802,93	
1.3	SINAPI/94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,62	485,04	581,85	R\$ 785,76	R\$ 942,60	
1.4	SINAPI/96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	54,00	12,15	14,58	R\$ 656,10	R\$ 787,32	
2.0 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL VIGAS E PILARES									
2.1	SEINFRA/C4737	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/MICROCONCRETO FLUIDO, ESP.=300MM	m ²	14,00	1.969,21	2.362,26	27.568,94	33.071,64	
2.2	SEINFRA/C0094	APICOAMENTO APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARE DA SUPERFÍCIE EM CONCRETO/PREPARE DA SUPERFÍCIE	m ²	14,00	40,52	48,61	567,28	680,54	
2.3	SEINFRA/C3106	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	kg	100,80	24,68	29,61	2.487,74	2.984,69	
2.4	SEINFRA/C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	m ²	303,00	5,21	6,25	1.578,63	1.893,75	
3.0 SUPERESTRUTURA VIGA E PILAR									
3.1	SINAPI/94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	8,19	485,04	581,85	3.972,48	4.765,35	
3.2	SINAPI/92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	165,00	10,58	12,69	1.745,70	2.093,85	
3.3	SINAPI/92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	132,00	13,05	15,65	1.722,60	2.065,80	
3.4	SINAPI/92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	563,40	8,68	10,41	4.890,31	5.864,99	
3.5	SINAPI/92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	55,80	190,17	228,13	10.611,49	12.729,65	
3.6	SINAPI/92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	56,70	127,09	152,46	7.206,00	8.644,48	

Kássio Fernando Cândido de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PB 161797140-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

BLOCO 1

1.0 SERVIÇOS PREMILINARES

1.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA (4,00mX2,00m)

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
4,00	2,00	8,00	m ²

ÁREA DA PLACA DE OBRA	8,00	m ²
-----------------------	------	----------------

2.0 ESQUADRIAS

2.1 PORTA

2.1.1 RETIRADA DE PORTA EM MADEIRA

LOCAL	QUANTIDADE	UND
PISO TERREO		
DESPENSA	1,00	UND
PISO SUPERIOR		
BW MAS	1,00	UND
BW FEM	1,00	UND
SALA 01	1,00	UND
SALA 03	1,00	UND
SALA 04	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE RETIRADA DE PORTA	6,00	UND
--	------	-----

2.1.2 PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
SALA DOS PROF.	2,00	UND
ESCALA	1,00	UND
COZINHA	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA MACIÇA	4,00	UND
-------------------------------------	------	-----

2.1.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
PISO INF.		
WC FUNCIONARIO	1,00	UND
WC DIRETORIA	1,00	UND
WC SECRETARIA	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE KIT DE PORTA DE 0,60 m	3,00	UND
---	------	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
PISO SUPERIOR		
SALA DE INFORMATICA	1,00	UND
SALA DOS PROF.	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE KIT DE PORTA DE 0,80 m	2,00	UND
---	------	-----

2.1.4 PORTA PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (0,90X1,80)

LOCAL	QUANTIDADE	UND
PISO SUPERIOR		
WC MAS	1,00	UND
WC.FEM.	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE KIT DE PORTA DE 0,90X 1,80 m	2,00	UND
---	------	-----

2.1.5 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
BW FUNCIONARIO	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA DE 0,70	1,00	UND
--------------------------------------	------	-----

2.1.6 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
PISO INFERIOR		
DESPENSA	1,00	UND
REFEITÓRIO	1,00	UND
LAVANDERIA	1,00	UND
DIRETORIA	1,00	UND
SECRETARIA	1,00	UND
PISO SUPERIOR		
SALA 01	1,00	UND
SALA 02	1,00	UND
SALA 03	1,00	UND
SALA 04	1,00	UND
BW MAS	1,00	UND
BW FEM	1,00	UND
SALA DE LEITURA	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA DE 0,80	12,00	UND
--------------------------------------	-------	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

2.18 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FUR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

QUANTIDADE	UND
9,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE FECHADURA	9,00	UND
----------------------------------	------	-----

2.2 JANELA

2.2.1 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

COMPRIMENTO	ALTURA	TAXA	ÁREA	UND
0,15	0,35	10,00	0,53	M ²
0,10	0,35	14,00	0,49	M ²

TOTAL DA QUANTIDADE VIDRO 1,02 M²

3.0 ALVENARIA

3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020

LOCAL	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
PISO SUPERIOR				M ²
LABORATÓRIO INF.	10,60	3,00	31,80	M ²
SALA DOS PROF.	8,15	3,00	24,45	M ²

TOTAL DA ÁREA DO BLOCO DE GESSO	56,25	M ²
---------------------------------	-------	----------------

4.0 SISTEMA DE COBERTA

4.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO

ÁREA	UND
50,00	M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

4.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
PISO INFERIOR				
SALA DOS PROF			18,53	M2
SALA DE DIRETÓRIA			11,56	M2
BW DA DIRETÓRIA			3,63	M2
SALA DA SECRETÁRIA			15,67	M2
BW DA SECRETÁRIA			3,63	M2
REFEITÓRIO			28,28	M2
LAVANDERIA			9,02	M2
CIRCULAÇÃO			2,76	M2
COZINHA			26,25	M2
BW FUNC.			2,97	M2
DESPENSA			4,34	M2
PISO SUPERIOR				
SALA 01			29,93	M2
SALA 02			35,92	M2
SALA 03			35,65	M2
SALA 04			37,18	M2
CORREDOR SALAS			10,51	M2
BW MAS			10,64	M2
BW FEM			10,69	M2
CORREDOR SALA DE INF.			16,42	M2
LABORATÓRIO DE INF.			32,20	M2
SALA DE LEITURA			19,94	M2
TOTAL DA ÁREA DA FORRO DE GESSO		365,72	M2	

4.3 ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023

LOCAL	COMPRIMENTO	UND	
PISO INFERIOR			
SALA DOS PROF	17,70	ML	CAD
SALA DE DIRETÓRIA	13,60	ML	CAD
BW DA DIRETÓRIA	7,70	ML	CAD
SALA DA SECRETÁRIA	16,10	ML	CAD
BW DA SECRETÁRIA	7,70	ML	CAD
REFEITÓRIO	25,96	ML	CAD
LAVANDERIA	12,57	ML	CAD
CIRCULAÇÃO	8,50	ML	CAD
COZINHA	22,84	ML	CAD
BW FUNC.	7,00	ML	CAD
DESPENSA	9,00	ML	CAD
PISO SUPERIOR			
SALA 01	21,89	ML	CAD
SALA 02	24,01	ML	CAD
SALA 03	23,21	ML	CAD
SALA 04	24,79	ML	CAD
CORREDOR SALAS	22,03	ML	CAD
BW MAS	15,00	ML	CAD
BW FEM	15,06	ML	CAD
CORREDOR SALA DE INF.	20,19	ML	CAD
LABORATÓRIO DE INF.	24,49	ML	CAD
SALA DE LEITURA	17,96	ML	CAD
TOTAL DA JUNTA DE DILATAÇÃO	357,30	ML	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

4.7 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES,
EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	QUANT.	UND
ÁREA EXTERNA	65,65	ML
TOTAL DA CALHA	65,65	ML

4.8 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO,
INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
			174,03	M2
				M2
TOTAL DA ÁREA DA TRAMA			174,03	M2

4.9 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO
COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
			174,03	M2	
TOTAL DA ÁREA DA TELHA FIBROCIMENTO			174,03	M2	

4.10 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
ALGEROZ	69,51	0,50	34,76	M2
TOTAL DA ÁREA DA IMPERMEABILIZAÇÃO			34,76	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.0 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

5.1 REVESTIMENTO INTERNO

5.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Descrição	Comprimento	Altura	Taxa	Área	UND
				10,00	M²

TOTAL DO CHAPISCO	10,00	M²
-------------------	-------	----

5.1.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Descrição	Comprimento	Altura	Área	UND
			10,00	M²

TOTAL DO CHAPISCO	10,00	M²
-------------------	-------	----

5.1.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Descrição	Largura	Altura	Taxa	Área	UND
0,00	0,00			10,00	M²

TOTAL DO MASSA ÚNICA	10,00	M²
----------------------	-------	----

5.1.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Ambiente	Comprimento	Altura	Área	UND
REFEITORIO	14,44	2,70	38,99	M²

TOTAL DO REVETIMENTO CERAMICO	40,99	M²
-------------------------------	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
PISO INFERIOR				M2
SALA DOS PROF	17,70	1,6	28,32	M2
SALA DE DIRETORIA	13,60	1,6	21,76	M2
SALA DA SECRETARIA	16,10	1,6	25,76	M2
CIRCULAÇÃO	7,85	1,6	12,56	
PISO SUPERIOR				
SALA 01	21,89	1,6	35,02	M2
SALA 02	24,01	1,6	38,42	M2
SALA 03	23,21	1,6	37,14	M2
SALA 04	24,79	1,6	39,66	M2
CORREDOR SALAS	22,03	1,6	35,25	M2
CORREDOR SALA DE INF.	20,19	1,6	32,30	M2
LABORATÓRIO DE INF.	24,49	1,6	39,18	M2
SALA DE LEITURA	17,96	1,6	28,74	M2

TOTAL DO REVETIMENTO CERAMICO 10 X 10	374,11	M2
---------------------------------------	--------	----

5.1.6 RETIRADA DO REBOCO EXISTENTE

Descrição	Largura	Altura	Área	UND
			10,00	M2
TOTAL DA RETIRADA DO REBOCO			10,00	M2

5.2 REVESTIMENTO EXTERNO

5.2.1 CHAPISCO APlicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_10/2022

Descrição	Largura	Altura	Taxa	Área	UND
				10,00	M2
TOTAL DO CHAPISCO			10,00	M2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.2.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

DESCRÍÇÃO	LARGURA	ALTURA	TAXA	ÁREA	UND
PAREDE				10,00	M2

TOTAL DO MASSA ÚNICA	10,00	M2
----------------------	-------	----

5.2.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01

DESCRÍÇÃO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	UND
PARDE EXTERNA	54,10	1,60	86,56	M2
ESCADA	11,50	1,60	18,40	M2

TOTAL REVESTIMENTO 10 X 10	104,96	M2
----------------------------	--------	----

6.0 PAVIMENTAÇÃO

6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
PAVIMENTO INFERIOR				
WC	3,85	0,80	3,08	M2

TOTAL DO PISO CERAMICO	3,08	M2
------------------------	------	----

6.2 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

LOCAL	COMPRIMENTO	UND
PAV INF.		
LAVANDERIA	0,80	M

TOTAL DA SOLEIRA	0,80	M
------------------	------	---

6.3 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
PISO INFERIOR				
SALA DOS PROF			18,53	M2
SALA DE DIRETÓRIA			11,56	M2
BW DA DIRETÓRIA			3,63	M2
SALA DA SECRETÁRIA			15,67	M2
BW DA SECRETÁRIA			3,63	M2
REFEITÓRIO			28,28	M2
LAVANDERIA			9,02	M2
CIRCULAÇÃO			2,76	M2
COZINHA			26,25	M2
BW FUNC.			2,97	M2
DESPENSA			4,34	M2
PISO SUPERIOR				
SALA 01			29,93	M2
SALA 02			35,92	M2
SALA 03			35,65	M2
SALA 04			37,18	M2
CORREDOR SALAS			10,51	M2
BW MAS			10,64	M2
BW FEM			10,69	M2
CORREDOR SALA DE INF.			16,42	M2
LABORATÓRIO DE INF.			32,20	M2
SALA DE LEITURA			19,94	M2
TOTAL DO LIMPEZA			365,72	M2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.0 PINTURA INTERNA E EXTERNA

7.1 PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

7.1.1 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

AMBIENTE	Descrição	Comprimento	Altura	Quant.	Taxa	Área	UND
BLOCO 1 - PAVIMENTO INFERIOR							
WC S.DIRET.	P-04	0,70	2,10	1,00	2,00	2,94	M2
	J-03	0,80	0,60	1,00	2,00	0,96	M2
SALA DA DIRETORIA	P-04	0,70	2,10	1,00	2,00	2,94	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
SALA DA SECRETÁRIA	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
WC S. SECRET.	P-04	0,70	2,10	1,00	2,00	2,94	M2
	J-03	0,80	0,60	1,00	2,00	0,96	M2
REFEITÓRIO	J-01	1,70	1,30	1,00	2,00	4,42	M2
	J-04	1,60	1,05	1,00	2,00	3,36	M2
COZINHA	P-05	0,80	2,10	4,00	2,00	13,44	M2
DESPENSA	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
LAVANDERIA						0,00	
WC FUNCIONARIO	J-03	0,80	0,60	1,00	2,00	0,96	M2
SALA DOS PROF.	P-01	2,10	2,10	1,00	2,00	8,82	M2
	J-01	1,70	1,30	1,00	2,00	4,42	M2
CORREDOR COBERTO							
BLOCO 1 - PAVIMENTO SUPERIOR		0,90	2,10	1,00	2,00	3,78	M2
SALA 001	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-10	2,00	1,10	1,00	2,00	4,40	M2
SALA 002	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-10	2,00	1,10	1,00	2,00	4,40	M2
SALA 003	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-10	2,00	1,10	2,00	2,00	8,80	M2
SALA 004	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-10	2,00	1,10	2,00	2,00	8,80	M2
WC MASC.	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-09	0,75	0,80	1,00	2,00	1,20	M2
WC FEM.	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
CORREDOR ACESO SALA DE IMF.	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
SALA DE INFORMATICA	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-11	1,15	1,60	1,00	2,00	3,68	M2
SALA DE LEITURA	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-11	1,15	1,60	2,00	2,00	7,36	M2
BLOCO 2 - PAVIMENTO INFERIOR							
BRINQUEDOTECA	P-09	1,50	2,10	1,00	2,00	6,30	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
SALA DE COORDENAÇÃO	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
ALMOXARIFADO	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
SALA SEM NOME	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
WC MASC.	P-03	0,60	2,10	1,00	2,00	2,52	M2
WC FEM.	P-03	0,60	2,10	1,00	2,00	2,52	M2

TOTAL DO PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA	164,56	M2
---------------------------------------	--------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.2 PINTURA DE ESQUADRIAS METALICA

7.2.1 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

AMBIENTE	DESCRÍÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANT.	TAXA	ÁREA	UND
LAVANDERIA	PF-01	1,15	1,10	1,00	2,00	2,53	M2
BLOCO 1 - PAVIMENTO SUPERIOR		0,90	2,10	1,00	2,00	3,78	M2
SALA 01	GF-01	2,00	1,10	1,00	2,00	4,40	M2
SALA 02	GF-01	2,00	1,10	1,00	2,00	4,40	M2
SALA 03	GF-01	2,00	1,10	2,00	2,00	8,80	M2
SALA 04	GF-01	2,00	1,10	2,00	2,00	8,80	M2
BLOCO 2 - PAVIMENTO SUPERIOR							
SALA 01	GF-03	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
SALA 02	GF-03	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
SALA 03	GF-03	1,60	1,10	2,00	2,00	7,04	M2
SALA 04	GF-03	1,60	1,10	2,00	2,00	7,04	M2

TOTAL DO PINTURA ESMALTE PARA METÁLICA	53,83	M2
--	-------	----

7.3 PINTURA INTERNA

7.3.1 PAREDES

7.3.1.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
BLOCO 1 - PAVIMENTO INFERIOR				
SALA DOS PROF	17,70	3,00	53,10	M2
SALA DE DIRETORIA	13,60	3,00	40,80	M2
SALA DA SECRETARIA	16,10	3,00	48,30	M2
CIRCULAÇÃO	8,50	3,00	25,50	M2
BLOCO 1 - PAVIMENTO SUPERIOR				M2
SALA 01	21,89	3,00	65,67	M2
SALA 02	24,01	3,00	72,03	M2
SALA 03	23,21	3,00	69,63	M2
SALA 04	24,79	3,00	74,37	M2
CORREDOR SALAS	22,03	3,00	66,09	M2
BW MAS	15,00	3,00	45,00	M2
BW FEM	15,06	3,00	45,18	M2
CORREDOR SALA DE INF.	20,19	3,00	60,57	M2
LABORATÓRIO DE INF.	24,49	3,00	73,47	M2
SALA DE LEITURA	17,96	3,00	53,88	M2

TOTAL DO SELADOR ACRÍCILICO	793,59	M2
-----------------------------	--------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.3.1.2

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
PAVIMENTO INFERIOR				
SALA DOS PROF	17,70	1,40	24,78	M2
SALA DE DIRETÓRIA	13,60	1,40	19,04	M2
SALA DA SECRETARIA	16,10	1,40	22,54	M2
CIRCULAÇÃO	8,50	1,40	11,90	M2
PAVIMENTO SUPERIOR				
SALA 01	21,89	1,40	30,65	M2
SALA 02	24,01	1,40	33,61	M2
SALA 03	23,21	1,40	32,49	M2
SALA 04	24,79	1,40	34,71	M2
CORREDOR SALAS	22,03	1,40	30,84	M2
BW MAS	15,00	1,40	21,00	M2
BW FEM	15,06	1,40	21,08	M2
CORREDOR SALA DE INF.	20,19	1,40	28,27	M2
LABORATÓRIO DE INF.	24,49	1,40	34,29	M2
SALA DE LEITURA	17,96	1,40	25,14	M2
TOTAL DE MASSA LÁTEX				370,34
				M2

7.3.1.3

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
PAVIMENTO INFERIOR				
SALA DOS PROF	17,70	1,40	24,78	M2
SALA DE DIRETÓRIA	13,60	1,40	19,04	M2
SALA DA SECRETARIA	16,10	1,40	22,54	M2
CIRCULAÇÃO	8,50	1,40	11,90	M2
PAVIMENTO SUPERIOR				
SALA 01	21,89	1,40	30,65	M2
SALA 02	24,01	1,40	33,61	M2
SALA 03	23,21	1,40	32,49	M2
SALA 04	24,79	1,40	34,71	M2
CORREDOR SALAS	22,03	1,40	30,84	M2
BW MAS	15,00	1,40	21,00	M2
BW FEM	15,06	1,40	21,08	M2
CORREDOR SALA DE INF.	20,19	1,40	28,27	M2
LABORATÓRIO DE INF.	24,49	1,40	34,29	M2
SALA DE LEITURA	17,96	1,40	25,14	M2
TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA				370,34
				M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.3.2 TETO

7.3.2.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
PISO INFERIOR				
SALA DOS PROF			18,53	M ²
SALA DE DIRETÓRIA			11,56	M ²
BW DA DIRETÓRIA			3,63	M ²
SALA DA SECRETÁRIA			15,67	M ²
BW DA SECRETÁRIA			3,63	M ²
REFEITÓRIO			28,28	M ²
LAVANDERIA			9,02	M ²
CIRCULAÇÃO			2,76	M ²
COZINHA			26,25	M ²
BW FUNC.			2,97	M ²
DESPENSA			4,34	M ²
PISO SUPERIOR				
SALA 01			29,93	M ²
SALA 02			35,92	M ²
SALA 03			35,65	M ²
SALA 04			37,18	M ²
CORREDOR SALAS			10,51	M ²
BW MAS			10,64	M ²
BW FEM			10,69	M ²
CORREDOR SALA DE INF.			16,42	M ²
LABORATÓRIO DE INF.			32,20	M ²
SALA DE LEITURA			19,94	M ²
TOTAL DE MASSA LÁTEX				365,72
				M²

7.3.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
PISO INFERIOR				
SALA DOS PROF			18,53	M ²
SALA DE DIRETÓRIA			11,56	M ²
BW DA DIRETÓRIA			3,63	M ²
SALA DA SECRETÁRIA			15,67	M ²
BW DA SECRETÁRIA			3,63	M ²
REFEITÓRIO			28,28	M ²
LAVANDERIA			9,02	M ²
CIRCULAÇÃO			2,76	M ²
COZINHA			26,25	M ²
BW FUNC.			2,97	M ²
DESPENSA			4,34	M ²
PISO SUPERIOR				
SALA 01			29,93	M ²
SALA 02			35,92	M ²
SALA 03			35,65	M ²
SALA 04			37,18	M ²
CORREDOR SALAS			10,51	M ²
BW MAS			10,64	M ²
BW FEM			10,69	M ²
CORREDOR SALA DE INF.			16,42	M ²
LABORATÓRIO DE INF.			32,20	M ²
SALA DE LEITURA			19,94	M ²
TOTAL DO SELADOR ACRÍCILICO				365,72
				M²





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.3.2.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
PISO INFERIOR				CAD
SALA DOS PROF			18,53	M2
SALA DE DIRETÓRIA			11,56	M2
BW DA DIRETÓRIA			3,63	M2
SALA DA SECRETARIA			15,67	M2
BW DA SECRETARIA			3,63	M2
REFEITÓRIO			28,28	M2
LAVANDERIA			9,02	M2
CIRCULAÇÃO			2,76	M2
COZINHA			26,25	M2
BW FUNC.			2,97	M2
DESPENSA			4,34	M2
PISO SUPERIOR				CAD
SALA 01			29,93	M2
SALA 02			35,92	M2
SALA 03			35,65	M2
SALA 04			37,18	M2
CORREDOR SALAS			10,51	M2
BW MAS			10,64	M2
BW FEM			10,69	M2
CORREDOR SALA DE INF.			16,42	M2
LABORATÓRIO DE INF.			32,20	M2
SALA DE LEITURA			19,94	M2

TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	365,72	M2
-------------------------------	--------	----

7.4 PINTURA EXTERNA

7.4.1 PAREDES

7.4.1.1 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
54,10	1,40	75,74	M2
13,17	3,00	39,51	M2
69,50	4,80	333,60	M2

TOTAL DE MASSA ACRÍLICA	448,85	M2
-------------------------	--------	----

7.4.1.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
54,10	3,00	162,30	M2
13,17	3,00	39,51	M2
69,50	4,80	333,60	M2

TOTAL DO SELADOR ACRÍLICO	535,41	M2
---------------------------	--------	----

7.4.1.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIO

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
54,10	3,00	162,30	M2
13,17	3,00	39,51	M2
69,50	4,80	333,60	M2

TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	535,41	M2
-------------------------------	--------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

8.0 INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA

8.1 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO

QUANTIDADE	UND
1,00	UND

TOTAL DA REMOÇÃO DO VASO	1,00	UND
--------------------------	------	-----

8.2 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

QUANTIDADE	UND
4,00	UND

TOTAL DO RALO SIFONADO	4,00	UND
------------------------	------	-----

8.3 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND
1,00	UND

TOTAL DO VASO SANITÁRIO	1,00	UND
-------------------------	------	-----

8.4 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

QUANTIDADE	UND
3,00	UND

TOTAL DO REGISTRO DE PRESSÃO	3,00	UND
------------------------------	------	-----

8.5 REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

QUANTIDADE	UND
2,00	UND

TOTAL DO REGISTRO DE PRESSÃO	2,00	UND
------------------------------	------	-----

8.6 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND
10,00	UND

TOTAL DO ENGATE	10,00	UND
-----------------	-------	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

8.7 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
9,00	UND	
TOTAL DO TORNEIRA	9,00	UND

8.8 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2OU 3/4 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
2,00	UND	
TOTAL DO TORNEIRA	2,00	UND

8.9 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
9,00	UND	
TOTAL DO SIFÃO	9,00	UND

8.10 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
9,00	UND	
TOTAL DO ASSENTO	9,00	UND

8.11 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
4,00	UND	
TOTAL DO BARRA DE APOIO RETO	4,00	UND

8.12 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
3,00	UND	
TOTAL DO CHUVEIRO	3,00	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

9.0 INSTALAÇÃO ELETRICA

9.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

QUANTIDADE	UND
270,00	M

TOTAL DO ELETRODUTO	270,00	M
---------------------	--------	---

9.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

QUANTIDADE	UND
22,00	M

TOTAL DO ELETRODUTO	22,00	M
---------------------	-------	---

9.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

QUANTIDADE	UND
950,00	M

TOTAL DO CABO 2.50 mm ²	950,00	M
------------------------------------	--------	---

9.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

QUANTIDADE	UND
350,00	M

TOTAL DO CABO 4.00 mm ²	350,00	M
------------------------------------	--------	---

9.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

QUANTIDADE	UND
90,00	M

TOTAL DO CABO 16.00 mm ²	90,00	M
-------------------------------------	-------	---

9.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

QUANTIDADE	UND
25,00	M

TOTAL DO CABO 35.00 mm ²	25,00	M
-------------------------------------	-------	---

9.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

QUANTIDADE	UND
70,00	M

TOTAL DO CABO 50.00 mm ²	70,00	M
-------------------------------------	-------	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

9.8 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

QUANTIDADE	UND	
39,00	M	
TOTAL DO CABO 5E	39,00	M

9.9 PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO PATCH PANEL 24 PORTAS	1,00	UND

9.10 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND
PISO INFERIOR		
SALA DOS PROF		UND
SALA DE DIRETÓRIA		UND
BW DA DIRETÓRIA	1,00	UND
SALA DA SECRETARIA		UND
BW DA SECRETARIA	1,00	UND
REFEITÓRIO		UND
LAVANDERIA	1,00	UND
CIRCULAÇÃO	1,00	UND
COZINHA		UND
BW FUNC.	1,00	UND
DESPENSA	1,00	UND
ESCALADA INTERNA	2,00	UND
PISO SUPERIOR		
SALA 01		UND
SALA 02		UND
SALA 03		UND
SALA 04		UND
CORREDOR SALAS	2,00	UND
BW MAS	3,00	UND
BW FEM	3,00	UND
CORREDOR SALA DE INF.	4,00	UND
LABORATÓRIO DE INF.		UND
SALA DE LEITURA		UND
ÁREA EXTERNA		
ESCALADA EXTERNA	2,00	UND
TOTAL DO LUMINARIA	22,00	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

9.11 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND
PISO INFERIOR		
SALA DOS PROF	2,00	UND
SALA DE DIRETÓRIA	2,00	UND
BW DA DIRETÓRIA		UND
SALA DA SECRETÁRIA	2,00	UND
BW DA SECRETÁRIA		UND
REFEITÓRIO	3,00	UND
LAVANDERIA		UND
CIRCULAÇÃO		UND
COZINHA	2,00	UND
BW FUNC.		UND
DESPENSA		UND
ESCALA INTERNA		UND
ÁREA EXTERNA	19,00	UND
PISO SUPERIOR		
SALA 01	6,00	UND
SALA 02	6,00	UND
SALA 03	6,00	UND
SALA 04	6,00	UND
CORREDOR SALAS		UND
BW MAS		UND
BW FEM		UND
CORREDOR SALA DE INF.		UND
LABORATÓRIO DE INF.	3,00	UND
SALA 09(ANTIGA SALA DE LEITURA)	6,00	UND
SALA DO PROF.	2,00	UND
TOTAL DO LUMINARIA		65,00
		UND

9.12 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND
10,00	UND

TOTAL DO DISJUNTOR	10,00	UND
--------------------	-------	-----

9.13 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND
10,00	UND

TOTAL DO DISJUNTOR	10,00	UND
--------------------	-------	-----

9.14 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND
20,00	UND

TOTAL DO DISJUNTOR	20,00	UND
--------------------	-------	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

9.15 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO DISJUNTOR	1,00	UND

9.16 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO QUADRO PARA 30 DIJUNTORES	1,00	UND

9.17 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO QUADRO PARA 18 DIJUNTORES	1,00	UND

9.18 PONTO DE TOMADA 2P+T ,REDE PRINCIPAL DE FIO 4,00mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

QUANTIDADE	UND	
17,00	UND	
TOTAL PONTO DE TOMADA 2P+T	17,00	UND

9.19 PONTO DE INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm², ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

QUANTIDADE	UND	
2,00	UND	
TOTAL PONTO DE INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	2,00	UND

9.20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA DE REDE RJ 45,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

QUANTIDADE	UND	
17,00	UND	
TOTAL PONTO DE TOMADA RJ 45	17,00	UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

9.21 PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

LOCAL	QUANTIDADE	UND
	2,00	UND

TOTAL PONTO DE INTERRUPTOR 2,00 UND

9.22 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA PARA TELEFONE,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

QUANTIDADE	UND
2,00	UND

TOTAL PONTO DE INTERRUPTOR 2,00 UND

9.23 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TOMADA 2P +T 10 A (DUPLA)

QUANTIDADE	UND
13,00	M

TOTAL DO TOMADA 13,00 M

9.24 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES

QUANTIDADE	UND
18,00	M

TOTAL DO INTERRUPTOR 18,00 M

9.25 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO

QUANTIDADE	UND
3,00	M

TOTAL DO INTERRUPTOR 3,00 M

9.26 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR TRÍPO

QUANTIDADE	UND
2,00	M

TOTAL DO INTERRUPTOR 2,00 M

9.27 CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

QUANTIDADE	UND
1,00	UND

TOTAL DO CAMPANHIA 1,00 UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

9.28 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

QUANTIDADE	UND	
7,00	UND	
TOTAL DA CAIXA	7,00	UND

9.29 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

QUANTIDADE	UND	
7,00	UND	
TOTAL DA HASTE	7,00	UND

9.30 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

QUANTIDADE	UND	
15,00	M	
TOTAL DA CORDOALHA	15,00	M

10.0 DIVERSOS

10.1 TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

COMPRIMENTO	UND	
4,00	M	
TOTAL DO TRATAMENTO DE FISURA	4,00	M

10.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PRE INSTALAÇÃO) DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EM 2 TUBOS FLEXÍVEIS DE COBRE 3/8" E 1/4" INCLUSIVE REDE ELÉTRICA EM CABO PP 3X2,5MM² ISOLADO COM ISOTUBO INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DO RASGO EM ALVENARIA

QUANTIDADE	UND
10,00	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

11.0 EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

11.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

QUANTIDADE	UND	
8,00	UND	
TOTAL DO LUMINARIA	8,00	UND

11.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

QUANTIDADE	UND	
8,00	UND	
TOTAL DO PLACA	8,00	UND

11.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR

QUANTIDADE	UND	
8,00	UND	
TOTAL DO PLACA	8,00	UND

11.4 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020_PE

QUANTIDADE	UND	
8,00	UND	
TOTAL DO EXTINTOR	8,00	UND

11.5 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

QUANTIDADE	UND	
8,00	UND	
TOTAL DO EXTINTOR	8,00	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

BLOCO 2

1.0 ESQUADRIAS

1.1 PORTA

1.1.1 PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
PAV. INF.		
BRINQUEDOTECA	3,00	UND
PAV. SUP.		
CORREDOR DAS SALAS	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA MACIÇA 4,00 UND

1.1.3 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
PAV. INF.		
BW INF. MAS	1,00	UND
BW INF. FEM	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA DE 0,70 2,00 UND

1.1.4 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
PISO INFERIOR		
COORDENAÇÃO	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA DE 0,80 1,00 UND

1.1.5 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADA

QUANTIDADE	UND
3,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE FECHADURA 3,00 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

2.0 SISTEMA DE COBERTA

2.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
PISO INFERIOR				CAD
COORDENAÇÃO			9,73	M2
BRINQUETOTeca			14,52	M2
BRINQUETOTeca 2			9,73	M2
ALMOXARIFADO			9,73	M2
BWC MAS			4,45	M2
BWC FEM			4,45	M2

TOTAL DA ÁREA DA FORRO DE GESSO	52,61	M2
---------------------------------	-------	----

2.2 ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023

LOCAL	COMPRIMENTO	UND	
PISO INFERIOR			CAD
COORDENAÇÃO	12,50	ML	CAD
BRINQUETOTeca	15,40	ML	CAD
BRINQUETOTeca 2	12,50	ML	CAD
ALMOXARIFADO	12,50	ML	CAD
BWC MAS	9,30	ML	CAD
BWC FEM	9,30	ML	CAD

TOTAL DA JUNTA DE DILATAÇÃO	71,50	ML
-----------------------------	-------	----

2.3 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
PISO SUPERIOR				CAD
SALA 05			31,37	M2
SALA 06			21,74	M2
SALA 07			27,03	M2
SALA 08			26,70	M2
CIRCULAÇÃO			11,85	M2

TOTAL DA ÁREA DA FORRO PVC	118,69	M2
----------------------------	--------	----

2.4 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
PISO INFERIOR				CAD
ÁREA EXTERNA			6,00	M2

TOTAL DA DEMOLIÇÃO	6,00	M2
--------------------	------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

2.5 REMOÇÃO, LAVAGEM E RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
			157,55	M2
			41,87	M2

TOTAL DA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS	199,42	M2
--	--------	----

2.6 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
			41,00	M2

TOTAL DA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS	41,00	M2
--	-------	----

2.7 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
			41,00	M2

TOTAL DA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO	41,00	M2
---	-------	----

2.8 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
			41,88	M2

TOTAL DA TELHA CERAMICA	41,88	M2
-------------------------	-------	----

OBS.: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS CERAMICAS QUANDO NECESSARIOS APÓS A LAVAGEM

3.0 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

3.1 REVESTIMENTO INTERNO

3.1.1 CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	TAXA	ÁREA	UND
				5,00	M2

TOTAL DO CHAPISCO	5,00	M2
-------------------	------	----

3.1.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA

DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	TAXA	ÁREA	UND
0,00	0,00			5,00	M2

TOTAL DO MASSA ÚNICA	5,00	M2
----------------------	------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

3.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO,

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
PISO INFERIOR				M2
SALA DE COORDENAÇÃO	12,50	1,6	20,00	M2
BRINQUEDOTECA 1	15,40	1,6	24,64	M2
BRINQUEDOTECA 2	12,50	1,6	20,00	M2
ALMOXARIFADO	12,50	1,6	20,00	M2
PISO SUPERIOR				
SALA 05	22,67	1,6	36,27	M2
SALA 06	18,87	1,6	30,19	M2
SALA 07	21,32	1,6	34,11	M2
SALA 08	20,72	1,6	33,15	M2
CORREDOR SALAS	25,70	1,6	41,12	M2

TOTAL DO REVETIMENTO CERAMICO 10 X 10	259,48	M2
---------------------------------------	--------	----

3.1.4 RETIRADA DO REBOCO EXISTENTE

DESCRÍÇÃO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	UND
			5,00	M2
TOTAL DA RETIRADA DO REBOCO			5,00	M2

3.2 REVESTIMENTO EXTERNO

3.2.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO,

DESCRÍÇÃO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	UND
PARDE EXTERNA	32,80	1,60	52,48	M2
TOTAL REVESTIMENTO 10 X 10			52,48	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 PISO PODOTÁIL INTERNO EM BORRACHA 50x50cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
RAMPA			26,10	M2	
TOTAL DO PISO PODOTÁIL			26,10	M2	

4.2 RETIRADA E LIMPEZA DA ÁREA DO PISO PODOTÁIL EXISTENTE

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
RAMPA			26,10	M2	
TOTAL DO PISO PODOTÁIL			26,10	M2	

4.3 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
PISO INFERIOR					
SALA DE COORDENAÇÃO			9,73	M2	
BRINQUEDOTECA 1			14,52	M2	
BRINQUEDOTECA 2			9,73	M2	
ALMOXARIFADO			12,50	M2	
BW.INF. MAS			4,45	M2	
BW.INF. FEM			4,45	M2	
PISO SUPERIOR				M2	
SALA 05			31,37	M2	
SALA 06			21,74	M2	
SALA 07			26,70	M2	
SALA 08			27,03	M2	
CORREDOR SALAS			11,85	M2	
TOTAL DO LIMPEZA			174,07	M2	

5.0 PINTURA INTERNA E EXTERNA

5.1 PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

5.1.1 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

AMBIENTE	Descrição	Comprimento	Altura	Quant.	Taxa	Área	UND
	BLOCO 2 - PAVIMENTO INFERIOR						
SALA DA COORDENAÇÃO	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
BRINQUEDOTECA 1	P-09	1,60	2,10	1,00	2,00	6,72	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
BRINQUEDOTECA 2	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
ALMOXARIFADO	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
WC.INF. MAS	P-04	0,70	2,10	1,00	2,00	2,94	M2
WC.INF. MAS	P-04	0,70	2,10	1,00	2,00	2,94	M2
	BLOCO 2 - PAVIMENTO SUPERIOR	0,90	2,10	1,00	2,00	3,78	M2
SALA 005	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
SALA 006	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-02	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
SALA 007	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-02	1,60	1,10	2,00	2,00	7,04	M2
SALA 008	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
	J-02	1,60	1,10	2,00	2,00	7,04	M2
CORREDOR ACESO SALA DE IMF.	P-10	1,20	2,10	1,00	2,00	5,04	M2
TOTAL DO PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA				76,62	M2		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.2 PINTURA DE ESQUADRIAS METALICA

5.2.1 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

AMBIENTE	Descrição	Comprimento	Altura	Quant.	Taxa	Área	UND
BLOCO 2 - PAVIMENTO SUPERIOR							
SALA 005	GF-03	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
SALA 006	GF-03	1,60	1,10	1,00	2,00	3,52	M2
SALA 007	GF-03	1,60	1,10	2,00	2,00	7,04	M2
SALA 008	GF-03	1,60	1,10	2,00	2,00	7,04	M2

TOTAL DO PINTURA ESMALTE PARA METÁLICA 21,12 M2

5.3 PINTURA INTERNA

5.3.1 PAREDES

5.3.1.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
BLOCO 2				
PISO INFERIOR				
SALA DE COORDENAÇÃO	12,50	3,00	37,50	M2
BRINQUEDOTECA 1	15,40	3,00	46,20	M2
BRINQUEDOTECA 2	12,50	3,00	37,50	M2
ALMOXARIFADO	12,50	3,00	37,50	M2
PISO SUPERIOR				
SALA 05	22,67	3,00	68,01	M2
SALA 06	18,87	3,00	56,61	M2
SALA 07	21,32	3,00	63,96	M2
SALA 08	20,72	3,00	62,16	M2
CORREDOR SALAS	25,70	3,00	77,10	M2

TOTAL DO SELADOR ACRÍCILIO 486,54 M2

5.3.1.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
BLOCO 2				
PISO INFERIOR				
SALA DE COORDENAÇÃO	12,50	1,4	17,50	M2
BRINQUEDOTECA 1	15,40	1,4	21,56	M2
BRINQUEDOTECA 2	12,50	1,4	17,50	M2
ALMOXARIFADO	12,50	1,4	17,50	M2
PISO SUPERIOR				
SALA 05	22,67	1,4	31,74	M2
SALA 06	18,87	1,4	26,42	M2
SALA 07	21,32	1,4	29,85	M2
SALA 08	20,72	1,4	29,01	M2
CORREDOR SALAS	25,70	1,4	35,98	M2

TOTAL DE MASSA LÁTEX 227,06 M2

5.3.1.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
BLOCO 2				
PISO INFERIOR				
SALA DE COORDENAÇÃO	12,50	1,4	17,50	M2
BRINQUEDOTECA 1	15,40	1,4	21,56	M2
BRINQUEDOTECA 2	12,50	1,4	17,50	M2
ALMOXARIFADO	12,50	1,4	17,50	M2
PISO SUPERIOR				
SALA 05	22,67	1,4	31,74	M2
SALA 06	18,87	1,4	26,42	M2
SALA 07	21,32	1,4	29,85	M2
SALA 08	20,72	1,4	29,01	M2
CORREDOR SALAS	25,70	1,4	35,98	M2

TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA 227,06 M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.3.2 TETO

5.3.2.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
PISO INFERIOR					
SALA DE COORDENAÇÃO			9,73	M2	CAD
BRINQUEDOTECA 1			14,52	M2	CAD
BRINQUEDOTECA 2			9,73	M2	CAD
ALMOXARIFADO			12,50	M2	CAD
BW.INF. MAS			4,45	M2	CAD
BW.INF. FEM			4,45	M2	CAD
ÁREA EXTERNA			73,33	M2	CAD

TOTAL DE MASSA LÁTEX	128,71	M2
----------------------	--------	----

5.3.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
PISO INFERIOR					
SALA DE COORDENAÇÃO			9,73	M2	CAD
BRINQUEDOTECA 1			14,52	M2	CAD
BRINQUEDOTECA 2			9,73	M2	CAD
ALMOXARIFADO			12,50	M2	CAD
BW.INF. MAS			4,45	M2	CAD
BW.INF. FEM			4,45	M2	CAD
ÁREA EXTERNA			73,33	M2	CAD

TOTAL DO SELADOR ACRÍCILLO	128,71	M2
----------------------------	--------	----

5.3.2.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
PISO INFERIOR					
SALA DE COORDENAÇÃO			9,73	M2	CAD
BRINQUEDOTECA 1			14,52	M2	CAD
BRINQUEDOTECA 2			9,73	M2	CAD
ALMOXARIFADO			12,50	M2	CAD
BW.INF. MAS			4,45	M2	CAD
BW.INF. FEM			4,45	M2	CAD
ÁREA EXTERNA			73,33	M2	CAD

TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	128,71	M2
-------------------------------	--------	----

5.4 PINTURA EXTERNA

5.4.1 PAREDES

5.4.1.1 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
32,80	1,40	45,92	M2
45,60	4,80	218,88	M2
14,00	1,00	14,00	M2
14,00	1,00	14,00	M2

TOTAL DE MASSA ACRÍLICA	292,80	M2
-------------------------	--------	----

5.4.1.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
32,80	3,00	98,40	M2
45,60	4,80	218,88	M2
14,00	1,00	14,00	M2
14,00	1,00	14,00	M2

TOTAL DO SELADOR ACRÍCILLO	345,28	M2
----------------------------	--------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.4.1.3 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
32,80	1,40	45,92	M2
45,60	4,80	218,88	M2
14,00	1,00	14,00	M2
14,00	1,00	14,00	M2

TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	292,80	M2
-------------------------------	--------	----

6.0 INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA

6.1 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE

QUANTIDADE	UND
2,00	UND

TOTAL DO RALO SIFONADO 2,00 UND

6.2 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND
4,00	UND

TOTAL DO VASO SANITÁRIO 4,00 UND

6.3 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND
6,00	UND

TOTAL DO ENGATE 6,00 UND

6.4 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND
2,00	UND

TOTAL DO TORNEIRA 2,00 UND

6.5 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND
2,00	UND

TOTAL DO SIFÃO 2,00 UND

6.6 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND
4,00	UND

TOTAL DO ASSENTO 4,00 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.0 INSTALAÇÃO ELETRICA

7.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E

QUANTIDADE	UND
150,00	M

TOTAL DO ELETRODUTO	150,00	M
---------------------	--------	---

7.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

QUANTIDADE	UND
50,00	M

TOTAL DO ELETRODUTO	50,00	M
---------------------	-------	---

7.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E

QUANTIDADE	UND
460,00	M

TOTAL DO CABO 2.50 mm ²	460,00	M
------------------------------------	--------	---

7.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

QUANTIDADE	UND
200,00	M

TOTAL DO CABO 4.00 mm ²	200,00	M
------------------------------------	--------	---

7.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

QUANTIDADE	UND
200,00	M

TOTAL DO CABO 4.00 mm ²	200,00	M
------------------------------------	--------	---

7.6 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

QUANTIDADE	UND
20,00	M

TOTAL DO CABO 5E	20,00	M
------------------	-------	---

7.7 PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

QUANTIDADE	UND
1,00	UND

TOTAL DO PATCH PANEL 24 PORTAS	1,00	UND
--------------------------------	------	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.8 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
PISO INFERIOR		
SALA DE COORDENAÇÃO		UND
BRINQUEDOTECA 1		UND
BRINQUEDOTECA 2		UND
ALMOXARIFADO	2,00	UND
BW.INF. MAS	1,00	UND
BW.INF. FEM	1,00	UND
ÁREA EXTERNA		UND
PISO SUPERIOR		
SALA 05		UND
SALA 06		UND
SALA 07		UND
SALA 08		UND
TOTAL DO LUMINARIA	4,00	UND

7.9 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
PISO INFERIOR		
SALA DE COORDENAÇÃO	2,00	UND
BRINQUEDOTECA 1	2,00	UND
BRINQUEDOTECA 2	1,00	UND
ALMOXARIFADO		UND
BW.INF. MAS		UND
BW.INF. FEM		UND
ÁREA EXTERNA(ESCADA)	2,00	UND
ÁREA EXTERNA	9,00	UND
PISO SUPERIOR		
SALA 05	6,00	UND
SALA 06	4,00	UND
SALA 07	6,00	UND
SALA 08	6,00	UND
CORREDOR SALAS	3,00	UND
TOTAL DO LUMINARIA	41,00	UND

7.10 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND	
11,00	UND	
TOTAL DO DISJUNTOR	11,00	UND

7.11 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND	
13,00	UND	
TOTAL DO DISJUNTOR	13,00	UND

7.12 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO DISJUNTOR	1,00	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.13 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12

QUANTIDADE	UND	
2,00	UND	
TOTAL DO QUADRO PARA 30 DIJUNTORES	2,00	UND

7.14 PONTO DE TOMADA 2P+T ,REDE PRINCIPAL DE FIO 4,00mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM

QUANTIDADE	UND	
11,00	UND	
TOTAL PONTO DE TOMADA 2P+T	11,00	UND

7.15 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA DE REDE RJ 45,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL PONTO DE TOMADA RJ 45	1,00	UND

7.16 PONTO DE INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

QUANTIDADE	UND	
2,00	UND	
TOTAL PONTO DE INTERRUPTOR	2,00	UND

7.17 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA PARA TELEFONE,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL PONTO DE INTERRUPTOR	1,00	UND

7.18 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TOMADA 2P +T 10 A (DUPLA)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND
PISO INFERIOR		
SALA DE COORDENAÇÃO	4,00	UND
BRINQUEDOTECA 1	3,00	UND
ALMOXARIFADO	2,00	UND
ÁREA EXTERNA	2,00	UND
PISO SUPERIOR		
SALA 05	1,00	UND
SALA 06	2,00	UND
SALA 07	1,00	UND
SALA 08	2,00	UND
CORREDOR SALAS		UND
TOTAL DO TOMADA	17,00	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.19 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
PISO INFERIOR		
SALA DE COORDENAÇÃO	1,00	UND
BRINQUEDOTECA 1	1,00	UND
ALMOXARIFADO	1,00	UND
WC. INF. MAS	1,00	UND
WC . INF. FEM	1,00	UND

TOTAL DO INTERRUPTOR	5,00	UND
----------------------	------	-----

7.20 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
PISO INFERIOR		
SALA DE COORDENAÇÃO	1,00	UND
BRINQUEDOTECA 1	1,00	UND
PISO SUPERIOR		
SALA 05	1,00	UND
SALA 06	1,00	UND
SALA 07	1,00	UND
SALA 08	1,00	UND
CORREDOR	1,00	UND

TOTAL DO INTERRUPTOR	7,00	UND
----------------------	------	-----

7.21 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

QUANTIDADE	UND
3,00	UND

TOTAL DE CAIXA	3,00	UND
----------------	------	-----

7.22 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

QUANTIDADE	UND
3,00	UND

TOTAL DE HASTE	3,00	UND
----------------	------	-----

7.23 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

QUANTIDADE	UND
9,00	M

TOTAL DE HASTE	9,00	M
----------------	------	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

8.0 DIVERSOS

8.1 TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

QUANTIDADE	UND	
5,00	ML	
TOTAL DO TRATAMENTO	5,00	ML

8.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PRE INSTALAÇÃO) DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EM 2 TUBOS FLEXÍVEIS DE COBRE 3/8" E 1/4" INCLUSIVE REDE ELÉTRICA EM CABO PP 3X2,5MM² ISOLADO COM ISOTUBO INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DO RASGO EM ALVENARIA

QUANTIDADE	UND	
7,00	M	
TOTAL DA PRE INSTAÇÃO	7,00	ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

BLOCO 3 (BANHEIROS)

1.0 ESQUADRIAS

1.1 PORTA

1.1.1 RETIRADA DE PORTA EM MADEIRA

LOCAL	QUANTIDADE	UND
WC MAS	1,00	UND
WC FEM	1,00	UND
WC PNE	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA	3,00	UND
------------------------------	------	-----

1.1.2 PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
WC MAS	1,00	UND
WC FEM	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA MACIÇA	2,00	UND
-------------------------------------	------	-----

1.1.3 PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
WC PNE	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA MACIÇA	1,00	UND
-------------------------------------	------	-----

1.1.4 PORTA PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019(0,60X1,80)

LOCAL	QUANTIDADE	UND
WC MAS	3,00	UND
WC FEM	3,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE KIT DE PORTA DE 0,60X 1,80 m	6,00	UND
---	------	-----

2.0 SISTEMA DE COBERTA

2.1 REMOÇÃO, LAVAGEM E RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS

QUANTIDADE	UND
36,83	m²

2.2 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

QUANTIDADE	UND
7,37	m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

2.3 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

QUANTIDADE	UND
7,37	m ²

2.4 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

DESCRÍÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
			7,37	M2

TOTAL DA ÁREA DA TELHA CERAMICA	7,37	M2
---------------------------------	------	----

2.5 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
WC MAS			9,81	M2
WC . FEM			9,80	M2
WC PNE			3,52	M2

TOTAL DA ÁREA DA FORRO DE GESSO	23,13	M2
---------------------------------	-------	----

2.6 ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023

LOCAL	COMPRIMENTO	UND
WC MAS	14,05	ML
WC . FEM	14,05	ML
WC PNE	7,70	ML
TOTAL DA JUNTA DE DILATAÇÃO	35,80	ML

3.0 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

3.1 REVESTIMENTO INTERNO

3.1.1 DEMOLIÇÃO DE RESVESTIMENTO DE CERAMICO

LOCAL	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
BWC MAS	26,57	1,60	42,51	m ²
BWC FEM	26,05	1,60	41,68	m ²
BWC PNE	7,70	1,60	12,32	m ²
TOTAL DA DEMOLIÇÃO			96,51	m ²

3.1.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

LOCAL	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
BWC MAS	14,57	2,60	37,88	m ²
BWC MAS	12,00	1,80	21,60	m ²
BWC FEM	14,05	2,60	36,53	m ²
BWC FEM	12,00	1,80	21,60	m ²
BWC PNE	7,70	2,60	20,02	m ²
TOTAL DA DEMOLIÇÃO			137,63	m ²





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

3.2 REVESTIMENTO EXTERNO

3.2.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01

DESCRÍÇÃO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	UND
PAREDE EXTERNA	21,25	1,60	34,00	M ²
TOTAL REVESTIMENTO 10 X 10			34,00	M ²

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO DE CERAMICO

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
WC MAS			9,81	M ²
WC . FEM			9,80	M ²
WC PNE			3,52	M ²
TOTAL DO DEMOLIÇÃO			23,13	M ²

4.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
WC MAS			9,81	M ²
WC . FEM			9,80	M ²
WC PNE			3,52	M ²
TOTAL DO LASTRO			23,13	M ²

4.3 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
WC MAS			9,81	M ²
WC . FEM			9,80	M ²
WC PNE			3,52	M ²
TOTAL DO AUTONIVELANTE			23,13	M ²

4.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
WC MAS			9,81	M ²
WC . FEM			9,80	M ²
WC PNE			3,52	M ²
TOTAL DO AUTONIVELANTE			23,13	M ²

4.5 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
WC MAS			9,81	M ²
WC . FEM			9,80	M ²
WC PNE			3,52	M ²
TOTAL DO LIMPEZA			23,13	M ²





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.0 PINTURA INTERNA E EXTERNA

5.1 PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

5.1.1 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

AMBIENTE	DESCRÍÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANT.	TAXA	ÁREA	UND
WC MAS	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
WC . FEM	P-05	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
WC PNE	P-07	0,90	2,10	1,00	2,00	3,78	M2

TOTAL DO PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA	10,50	M2
---------------------------------------	-------	----

5.2.2 TETO

5.2.2.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
WC MAS			9,81	M2	CAD
WC . FEM			9,80	M2	CAD
WC PNE			3,52	M2	CAD

TOTAL DE MASSA LÁTEX	23,13	M2
----------------------	-------	----

5.2.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
WC MAS			9,81	M2	CAD
WC . FEM			9,80	M2	CAD
WC PNE			3,52	M2	CAD

TOTAL DO SELADOR ACRÍCILICO	23,13	M2
-----------------------------	-------	----

5.2.2.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
WC MAS			9,81	M2	CAD
WC . FEM			9,80	M2	CAD
WC PNE			3,52	M2	CAD

TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	23,13	M2
-------------------------------	-------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.3 PINTURA EXTERNA

5.3.1 PAREDES

5.3.1.1 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
21,25	1,40	29,75	M2
TOTAL DE MASSA ACRÍLICA			29,75 M2

5.3.1.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
21,25	3,00	63,75	M2
TOTAL DO SELADOR ACRÍLICO			63,75 M2

5.3.1.3 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
21,25	1,40	29,75	M2
TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA			29,75 M2

6.0 INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA

6.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Descrição	Quantidade	UND
WC FEM	1,00	UND
TOTAL DO VASO SANITÁRIO		1,00 UND

6.2 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E

Quantidade	UND
1,00	UND
TOTAL DO VASO SANITÁRIO	

6.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE EMBUTIR

Descrição	Quantidade	UND
WC PNE	1,00	UND
TOTAL DO LAVATÓRIO		1,00 UND

6.4 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2IX 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade	UND
12,00	UND
TOTAL DO ENGATE	

6.5 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade	UND
7,00	UND
TOTAL DO TORNEIRA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

6.6 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
7,00	UND	
TOTAL DO SIFÃO	7,00	UND

6.7 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
6,00	UND	
TOTAL DO ASSENTO	6,00	UND

6.8 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO BARRA	1,00	UND

6.9 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLASTICO

Descrição	QUANTIDADE	UND
WC PNE	1,00	UND
WC MAS	1,00	UND
WC FEM	1,00	UND
		UND
TOTAL DO CHUVEIRO	3,00	UND

7.0 INSTALAÇÃO ELETRICA

7.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

QUANTIDADE	UND	
15,00	M	
TOTAL DO ELETRODUTO	15,00	M

7.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

QUANTIDADE	UND	
15,00	M	
TOTAL DO ELETRODUTO	15,00	M





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

7.3 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

QUANTIDADE	UND
75,00	M
TOTAL DO CABO 2.50 mm ²	75,00 M

7.4 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
WC . FEM	2,00	UND
WC .MAS	2,00	UND
WC.PNE	1,00	UND

TOTAL DO LUMINARIA	5,00	UND
--------------------	------	-----

7.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
WC . FEM	1,00	UND
WC .MAS	1,00	UND
WC.PNE		UND

TOTAL DO INTERRUPTOR	2,00	UND
----------------------	------	-----

7.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
WC.PNE	1,00	UND

TOTAL DO INTERRUPTOR	1,00	UND
----------------------	------	-----

8.0 DIVERSOS

8.1 TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

QUANTIDADE	UND
4,00	M
TOTAL DO TRATAMENTO	4,00 ML





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

BLOCO 4

1.0 ESQUADRIAS

1.1 PORTA

1.1.1 PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
POSTO DE SAÚDE	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA MACIÇA	1,00	UND
-------------------------------------	------	-----

1.1.2 PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
POSTO DE SAÚDE	2,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE PORTA MACIÇA	2,00	UND
-------------------------------------	------	-----

1.1.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LOCAL	QUANTIDADE	UND
WC	1,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE KIT DE PORTA DE 0,60 m	1,00	UND
---	------	-----

1.1.4 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

QUANTIDADE	UND
4,00	UND

TOTAL DA QUANTIDADE DE FECHADURA	4,00	UND
----------------------------------	------	-----

2.0 SISTEMA DE COBERTA

2.1 REMOÇÃO, LAVAGEM E RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS

QUANTIDADE	UND
97,26	m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

2.2 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

QUANTIDADE	UND
19,45	m ²

2.3 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE

QUANTIDADE	UND
19,45	m ²

2.4 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
			19,45	M2

TOTAL DA ÁREA DA TELHA CERAMICA	19,45	M2
---------------------------------	-------	----

2.5 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE			9,75	M2

TOTAL DA ÁREA DA FORRO DE GESSO	9,75	M2
---------------------------------	------	----

2.6 ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023

LOCAL	COMPRIMENTO	UND
POSTO DE SAÚDE	14,34	ML
TOTAL DA JUNTA DE DILATAÇÃO	14,34	ML

2.7 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE			2,50	M2
TOTAL DA ÁREA DA DEMOLIÇÃO FORRO DE GESSO	2,50			M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

3.0 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

3.1 REVESTIMENTO INTERNO

3.1.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE	14,34	1,6	22,94	M2
CONSULTÓRIO	9,48	1,6	15,17	M2

TOTAL DO REVETIMENTO CERAMICO 10 X 10	38,11	M2
---------------------------------------	-------	----

3.2 REVESTIMENTO EXTERNO

3.2.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01

DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	UND
	18,54	1,60	29,66	M2

TOTAL REVESTIMENTO 10 X 10	29,66	M2
----------------------------	-------	----

4.0 PINTURA INTERNA E EXTERNA

4.1 PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

4.1.1 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANT.	TAXA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE	P-10	1,20	2,10	1,00	2,00	5,04	M2
	P-04	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2
CONSULTÓRIO	P-04	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	M2

TOTAL DO PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA	11,76	M2
---------------------------------------	-------	----

4.2 PINTURA INTERNA

4.2.1 PAREDES

4.2.1.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE	14,34	3,00	43,02	M2
CONSULTÓRIO	9,48	3,00	28,44	M2

TOTAL DO SELADOR ACRÍLICO	71,46	M2
---------------------------	-------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

4.2.1.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE	14,34	1,4	20,08	M2
CONSULTÓRIO	9,48	1,4	13,27	M2

TOTAL DE MASSA LÁTEX	33,35	M2
----------------------	-------	----

4.2.1.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE	14,34	1,4	20,08	M2
CONSULTÓRIO	9,48	1,4	13,27	M2

TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	33,35	M2
-------------------------------	-------	----

4.3.2 TETO

4.3.2.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE			9,75	M2
CONSULTÓRIO			5,35	M2

TOTAL DE MASSA LÁTEX	15,10	M2
----------------------	-------	----

4.3.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE			9,75	M2
CONSULTÓRIO			5,35	M2

TOTAL DO SELADOR ACRÍLICO	15,10	M2
---------------------------	-------	----

4.3.2.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
POSTO DE SAÚDE			9,75	M2
CONSULTÓRIO			5,35	M2

TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	15,10	M2
-------------------------------	-------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

4.4 PINTURA EXTERNA

4.4.1 PAREDES

4.4.1.1 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
18,54	1,40	25,96	M2
TOTAL DE MASSA ACRÍLICA		25,96	M2

4.4.1.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
18,54	1,40	25,96	M2
TOTAL DO SELADOR ACRÍLICO		25,96	M2

4.4.1.3 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
18,54	1,40	25,96	M2
TOTAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA		25,96	M2

5.0 INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA

5.1 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

QUANTIDADE	UND
1,00	UND
TOTAL DO RALO SIFONADO	

5.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND
1,00	UND
TOTAL DO VASO SANITÁRIO	

5.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202

QUANTIDADE	UND
1,00	UND
TOTAL DO LAVATÓRIO	

5.4 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2IX 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND
2,00	UND
TOTAL DO ENGATE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.5 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO TORNEIRA	1,00	UND

5.6 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO SIFAO	1,00	UND

5.7 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO ASSENTO	1,00	UND

5.8 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLASTICO

QUANTIDADE	UND	
1,00	UND	
TOTAL DO CHUVEIRO	1,00	UND

6.0 INSTALAÇÃO ELETRICA

6.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E

QUANTIDADE	UND	
21,00	M	
TOTAL DO ELETRODUTO	21,00	M

6.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

QUANTIDADE	UND	
20,00	M	
TOTAL DO ELETRODUTO	20,00	M

6.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E

QUANTIDADE	UND	
120,00	M	
TOTAL DO CABO 2.50 mm ²	120,00	M

6.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

QUANTIDADE	UND	
45,72	M	
TOTAL DO CABO 4.00 mm ²	45,72	M





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

6.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND
2,00	UND

TOTAL DO DISJUNTOR	2,00	UND
--------------------	------	-----

6.6 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND
2,00	UND

TOTAL DO DISJUNTOR	2,00	UND
--------------------	------	-----

6.7 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

QUANTIDADE	UND
1,00	UND

TOTAL DO QUADRO	1,00	UND
-----------------	------	-----

6.8 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
POSTO DE SAÚDE		UND
CONSULTÓRIO		UND
WC	1,00	UND

TOTAL DO LUMINARIA	1,00	UND
--------------------	------	-----

6.9 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
POSTO DE SAÚDE	2,00	UND
CONSULTÓRIO	1,00	UND
ÁREA EXTERNA	7,00	UND

TOTAL DO LUMINARIA	10,00	UND
--------------------	-------	-----

6.10 PONTO DE TOMADA 2P+T ,REDE PRINCIPAL DE FIO 4,00mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURAE FECHAMENTO DE RASGO EM

QUANTIDADE	UND
2,00	UND

TOTAL PONTO DE TOMADA 2P+T	2,00	UND
----------------------------	------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

6.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA DE REDE RJ 45, ELETRODUTO DE 1/2", COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO

QUANTIDADE	UND	
2,00	UND	
TOTAL PONTO DE TOMADA RJ 45	2,00	UND

6.12 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TOMADA 2P + T 10 A (DUPLA)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND
POSTO DE SAÚDE	3,00	UND
CONSULTÓRIO	2,00	UND
WC		UND
TOTAL DO TOMADA	5,00	UND

6.13 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND
POSTO DE SAÚDE		UND
CONSULTÓRIO	1,00	UND
WC	1,00	UND
TOTAL DO INTERRUPTOR	2,00	UND

6.14 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND
POSTO DE SAÚDE	1,00	UND
TOTAL DO INTERRUPTOR	1,00	UND

7.0 DIVERSOS

7.1 TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

QUANTIDADE	UND	
2,00	M	
TOTAL DO TRATAMENTO	2,00	ML

7.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PRE INSTALAÇÃO) DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EM 2 TUBOS FLEXÍVEIS DE COBRE 3/8" E 1/4" INCLUSIVE REDE ELÉTRICA EM CABO PP 3X2,5MM² ISOLADO COM ISOTUBO INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DO RASGO EM ALVENARIA

QUANTIDADE	UND	
2,00	ML	
TOTAL DA PRE INSTALAÇÃO	2,00	ML





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

ÁREA EXTERNA

1.0 MURO

1.1 REVESTIMENTO

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
MURO EXTERNO	72,00	1,60	115,20	M2

TOTAL DO REVESTIMENTO EXTERNO	115,20	M2
-------------------------------	--------	----

1.2 PINTURA

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	UND
MURO FRONTAL	72,00	0,65	46,80	M2

TOTAL DO MASSA	46,80	M2
----------------	-------	----

1.2.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	TAXA	ÁREA	UND
MURO FRONTAL	72,00	2,25	1,00	162,00	M2
MURO FRONTAL	72,00	0,65	1,00	46,80	M2
MURO LATERAL DIR.	39,75	2,25	2,00	178,88	M2
MURO LATERAL ESQ..	39,75	2,25	2,00	178,88	M2
MURO POSTERIOR	71,70	2,25	2,00	322,65	M2

TOTAL DO SELADOR	889,21	M2
------------------	--------	----

1.2.3 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	TAXA	ÁREA	UND
MURO FRONTAL	72,00	2,25	1,00	162,00	M2
MURO FRONTAL	72,00	0,65	1,00	46,80	M2
MURO LATERAL DIR.	39,75	2,25	2,00	178,88	M2
MURO LATERAL ESQ..	39,75	2,25	2,00	178,88	M2
MURO POSTERIOR	71,70	2,25	2,00	322,65	M2

TOTAL DO TINTA ACRÍLICA	889,21	M2
-------------------------	--------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

2.0 COBERTA

2.1 DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTA COM RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS CERAMICA

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
ÁREA EXTERNA(PASSARELA)			49,41	M2	CAD
ÁREA DO BLOCO 1			106,06	M2	CAD
ÁREA DA ESCADA DO BLOCO 2			41,87	M2	CAD
QUIOSQUE			25,00	M2	CAD

TOTAL DA DEMOLIÇÃO	222,34	M2
--------------------	--------	----

2.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
ÁREA EXTERNA(PASSARELA)			49,41	M2	CAD
ÁREA DO BLOCO 1			106,06	M2	CAD
ÁREA DA ESCADA DO BLOCO 2			41,87	M2	CAD
QUIOSQUE			25,00	M2	CAD

TOTAL DO TRAMA	222,34	M2
----------------	--------	----

2.3 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND	CAD
ÁREA EXTERNA(PASSARELA)			49,41	M2	CAD
ÁREA DO BLOCO 1			106,06	M2	CAD
ÁREA DA ESCADA DO BLOCO 2			41,87	M2	CAD
QUIOSQUE			25,00	M2	CAD

TOTAL DA TELHA CERAMICA	222,34	M2
-------------------------	--------	----

3.0 INSTALAÇÃO ELETRICA

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

QUANTIDADE	UND
25,00	ML
TOTAL DO ELETRODUTO	25,00

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

QUANTIDADE	UND
90,00	ML
TOTAL DO ELETRODUTO	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -
3.4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

LOCAL	QUANTIDADE	UND
ÁREA EXTERNA(PASSARELA)	3,00	UND
QUIOSQUE	1,00	UND

TOTAL DA LUMINÁRIA	4,00	UND
--------------------	------	-----

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 DEMOLIÇÃO DE PISO NATURAL

LOCAL	QUANTIDADE	UND
CALÇADA INTERNA	261,90	m ²
CALÇADA INTERNA	208,14	m ²

CAD
CAD

TOTAL DA DEMOLIÇÃO DE PISO NATURAL	470,04	m ²
------------------------------------	--------	----------------

4.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

LOCAL	QUANTIDADE	UND
CALÇADA EXTERNA	103,19	m ²
CALÇADA INTERNA	261,90	m ²
CALÇADA INTERNA	208,14	m ²

CAD
CAD
CAD

TOTAL DO PISO INTERTRAVADO	573,23	m ²
----------------------------	--------	----------------

4.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

LOCAL	QUANTIDADE	UND
CALÇADA EXTERNA	4,50	m ²

CAD PASSAGEM DO CARRO

TOTAL DO PISO INTERTRAVADO	4,50	m ²
----------------------------	------	----------------

4.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM
(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

LOCAL	QUANTIDADE	UND
CALÇADA EXTERNA	75,20	ML
CALÇADA INTERNA	113,15	m ²
CALÇADA INTERNA	64,39	m ²

CAD
CAD
CAD

TOTAL DO MEIO FIO	252,74	ML
-------------------	--------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB
DATA BASE : SINAPI - JANEIRO 2024 (NÃO DESONERADO)

5.0 ESQUADRIAS

5.1 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019

LOCAL	COMP.	ALTURA	ÁREA	UND
PORTÃO PEDESTRE	2,00	2,10	4,20	m ²
PORTÃO CARRO	3,50	2,10	7,35	m ²

CAD
CAD

TOTAL DO MEIO FIO	11,55	m ²
-------------------	-------	----------------

6.0 DIVERSOS

6.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE KIT DE MOTOR PARA PORTÃO ELTRICO

AMBIENTE	QUANTIDADE	UND
PORTÃO EXTERNO	1,00	UND

6.2 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
			1180,00	M2
			105,23	M2
			67,92	M2
			37,00	M2
			100,10	M2
			105,23	M2

TOTAL DO LIMPEZA	1595,48	M2
------------------	---------	----

6.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018 COM TERRA VEGETAL

AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	UND
			105,23	M2
			67,92	M2
			37,00	M2
			100,10	M2

TOTAL DO GRAMA	310,25	M2
----------------	--------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
DATA BASE : RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE: JANEIRO 2024- NÃO DESONERADO
ENC.SOCIAIS 113,42%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 001	00051 / ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA (4,00mX2,00m)	113,42%	M²	377,90
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	14,16
INSUMO	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	5,71
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	H	1,0000	23,96
INSUMO	5075	PREGO DE ACC POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	20,34
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,27
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	250,00
					Total do Serviço
					377,90

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 002	PROPRIA	RETIRADA DE PORTA EM MADEIRA	113,42%	UND	23,97
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	24,31
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	19,27
					Total do Serviço
					23,97

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 003	SINAPI - 91298	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	113,42%	UND	1.228,26
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
INSUMO	4969	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	1,6800	605,47
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5400	23,12
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7700	19,27
COMPOSICAO	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	81,24
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,8000	0,09
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	25,87
					Total do Serviço
					1.228,26

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 004	SINAPI - 91298	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	113,42%	UND	1.355,41
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
INSUMO	4969	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	1,8900	605,47
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5400	23,12
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7700	19,27
COMPOSICAO	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	81,24
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,8000	0,09
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	25,87
					Total do Serviço
					1.355,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
DATA BASE : RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE: JANEIRO 2024- NÃO DESONERADO
ENC.SOCIAIS 113,42%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 005	SINAPI - 91298	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TIPO VENEZIANA , 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	113,42%	UND	973,96
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
INSUMO	4969	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	1,2600	605,47
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5400	23,12
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7700	19,27
COMPOSICAO	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	81,24
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,8000	0,09
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	25,87
Total do Serviço					973,96

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 006	SINAPI - 91341	PORTA PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (0,90X1,80)	113,42%	UND	855,53
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
INSUMO	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	49,01
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEMABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,73
INSUMO	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERfil 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	3,6000	28,22
INSUMO	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,6200	428,50
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	24,31
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910	19,27
Total do Serviço					3,68
Total do Serviço					855,53

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 007	SINAPI - 91341	PORTA PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019(0,60X1,80)	113,42%	UND	701,27
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
INSUMO	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	49,01
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEMABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,73
INSUMO	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERfil 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	3,6000	28,22
INSUMO	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,2600	428,50
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	24,31
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910	19,27
Total do Serviço					3,68
Total do Serviço					701,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
DATA BASE : RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE: JANEIRO 2024- NÃO DESONERADO
ENC.SOCIAIS 113,42%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 008	PROPRIA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE KIT DE MOTOR PARA PORTÃO ELTRICO	113,42%	UND	587,19	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COT 02		KIT PARA MOTOR PARA PORTÃO ELTRICO	UND	1,0000	535,20	535,20
INSUMO	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,1500	8,02	1,20
COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	M3	0,0135	534,37	7,21
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,27	19,27
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,31	24,31
Total do Serviço						587,19

01 Motor de 1/4Cv, 110V ou 220V para portões deslizantes de até 600kg;

- 01 Placa Eletrônica com Receptor 433MHz Sistema Rolling Code embutido;
- 02 Controles NTX (Rádio Transmissores 433MHz Rolling Code) na cor Preta;
- 02 Suportes para controle;
- 3,5 Metros de Cremalheira;
- 02 Chaves para o destravamento do motor em caso de falta de energia;
- 01 Capa protetora do motor (Cinza conforme imagem);
- 02 Imãs sensor hall;
- 01 Capacitor.

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 009	ORSE 012	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	113,42%	M2	7,71	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,27	7,71
Total do Serviço						7,71

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 010	PROPRIA	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTA COM RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS CERAMICA	113,42%	M2	12,98	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	23,73	1,42
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,27	11,56
Total do Serviço						12,98

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 011	PROPRIA	REMOÇÃO, LAVAGEM E RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS	113,42%	M2	8,03	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1330	23,73	3,16
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2180	19,27	4,20
INSUMO	ORSE 4118	ALUGUEL DE MAQUINA LAVAJATO PRESSÃO MINIMA DE 1.22 LB	H	0,3630	1,85	0,67
Total do Serviço						8,03

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 012	PROPRIA	DEMOLIÇÃO DE RESVESTIMENTO DE CERAMICO	113,42%	M2	6,74	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	19,27	6,74
Total do Serviço						6,74

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 013	PROPRIA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO DE CERAMICO	113,42%	M2	6,74	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	19,27	6,74
Total do Serviço						6,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
DATA BASE : RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE: JANEIRO 2024- NÃO DESONERADO
ENC.SOCIAIS 113,42%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 014	PROPRIA	DEMOLIÇÃO DE PISO NATURAL	113,42%	M2	5,78	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,27	5,78
					Total do Serviço	5,78

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 015	11369/ORSE ABRIL 2022	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	113,42%	M2	90,02	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,6600	4,69	3,10
INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,49	5,96
COT-1		REVESTIMENTO CERAMICO 10 X 10	M2	1,0800	59,90	64,69
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	24,31	9,72
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	19,27	6,55
					Total do Serviço	90,02

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 016	PROPRIO	RETIRADA DO REBOCO EXISTENTE	113,42%	M2	5,78	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,27	5,78
					Total do Serviço	5,78

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 017	C4623- SEINFRA - CE	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 50x50cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2	113,42%	M2	100,07	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,31	12,16
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6100	19,27	11,75
INSUMO	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	0,1200	77,90	9,35
INSUMO	4800	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	1,0000	66,81	66,81
					Total do Serviço	100,07

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 018	PROPRIA	RETIRADA E LIMPEZA DA ÁREA DO PISO PODOTÁTIL EXISTENTE	113,42%	M2	4,78	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	24,31	2,43
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1220	19,27	2,35
					Total do Serviço	4,78

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 019	PROPRIO	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	113,42%	UND	26,15	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	24,31	14,59
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,27	11,56
					Total do Serviço	26,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
DATA BASE : RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE: JANEIRO 2024- NÃO DESONERADO
ENC.SOCIAIS 113,42%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 020	SINAPI - 86904	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE EMBUTIR	113,42%	UND	109,36	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSÕES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,0000	93,66	93,66
INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0300	98,93	2,97
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3870	23,55	9,11
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1880	19,27	3,62
Total do Serviço						109,36

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 021	SINAPI - 100860	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLASTICO	113,42%	UND	23,38	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 "", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 "", AGUA FRIA	UN	1,0000	10,11	10,11
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210	2,00	0,04
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4467	23,55	10,52
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1407	19,27	2,71
Total do Serviço						23,38

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 022	PROPRIA	PONTO DE TOMADA 2P+T ,REDE PRINCIPAL DE FIO 4,00mm ² ,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURAE FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	113,42%	UND	120,28	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0023	115,00	0,27
INSUMO	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,15	1,15
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,9100	0,70	0,64
INSUMO	2676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	1,0000	2,28	2,28
INSUMO	944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM ²	M	6,3750	4,00	25,50
INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0500	8,45	0,42
INSUMO	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,0000	13,85	13,85
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750	24,31	1,82
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3750	19,27	7,23
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	24,65	36,98
COMPOSICAO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	20,09	30,14
Total do Serviço						120,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
DATA BASE : RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE: JANEIRO 2024- NÃO DESONERADO
ENC.SOCIAIS 113,42%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 023	PROPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA DE REDE RJ 45,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	113,42%	UND	64,45	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070	115,00	0,81
INSUMO	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,15	1,15
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,7300	0,70	1,91
INSUMO	2676	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	2,3000	2,28	5,24
INSUMO	39598	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	2,3000	6,49	14,93
INSUMO	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,0000	31,12	31,12
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	24,65	5,08
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	20,44	4,21
Total do Serviço					64,45	

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 024	PROPRIA	PONTO DE INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	113,42%	UND	131,47	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070	115,00	0,81
INSUMO	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,15	1,15
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,7300	0,70	1,91
INSUMO	2676	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	5,6000	2,28	12,77
INSUMO	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	12,7500	2,53	32,26
INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0500	8,45	0,42
INSUMO	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000	5,98	5,98
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750	24,31	1,82
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3750	19,27	7,23
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	24,65	36,98
COMPOSICAO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	20,09	30,14
Total do Serviço					131,47	

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 025	PROPRIA	PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO ,REDE PRINCIPAL DE FIO 2,50mm²,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	113,42%	UND	138,09	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070	115,00	0,81
INSUMO	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,15	1,15
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,7300	0,70	1,91
INSUMO	2676	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	5,6000	2,28	12,77
INSUMO	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	12,7500	2,53	32,26
INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0500	8,45	0,42
INSUMO	38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,0000	12,60	12,60
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750	24,31	1,82
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3750	19,27	7,23
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	24,65	36,98
COMPOSICAO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	20,09	30,14
Total do Serviço					138,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
DATA BASE : RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE: JANEIRO 2024- NÃO DESONERADO
ENC.SOCIAIS 113,42%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 026	PROPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA PARA TELEFONE,ELETRODUTO DE 1/2",COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	113,42%	UND	39,73	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070	115,00	0,81
INSUMO	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,15	1,15
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,7300	0,70	1,91
INSUMO	2676	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	2,3000	2,28	5,24
INSUMO	11902	CABO TELEFÔNICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	2,3000	1,61	3,70
INSUMO	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,0000	17,63	17,63
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	24,65	5,08
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	20,44	4,21
Total do Serviço						39,73

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 027	PROPRIA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TOMADA 2P+T 10 A (DUPLA)	113,42%	UND	31,73	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	38076	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	1,0000	15,53	15,53
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,44	7,15
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	24,65	8,63
INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0500	8,45	0,42
Total do Serviço						31,73

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 028	PROPRIA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR SIMPLES	113,42%	UND	22,34	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,0000	6,14	6,14
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,44	7,15
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	24,65	8,63
INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0500	8,45	0,42
Total do Serviço						22,34

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 029	PROPRIA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR DUPLO	113,42%	UND	61,06	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	1,0000	12,60	12,60
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,44	7,15
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	24,65	8,63
INSUMO	939	FIOS DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ²	M	12,7500	2,53	32,26
INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0500	8,45	0,42
Total do Serviço						61,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
DATA BASE : RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE: JANEIRO 2024- NÃO DESONERADO
ENC.SOCIAIS 113,42%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 030	PROPRIA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE INTERRUPTOR TRÍPO	113,42%	UND	63,53	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,0000	15,07	15,07
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,44	7,15
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	24,65	8,63
INSUMO	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECÃO NOMINAL 2,5 MM ²	M	12,7500	2,53	32,26
INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0500	8,45	0,42
Total do Serviço						63,53

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 031	PROPRIA	TRATAMENTO DE FISURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇÃO 1:3	113,42%	M	20,05	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSICAO	87298	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0025	622,06	1,56
INSUMO	34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	0,2450	8,95	2,19
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,44	10,22
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	24,31	6,08
Total do Serviço						20,05

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
COMP 032	PROPRIA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PRE INSTALAÇÃO) DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EM 2 TUBOS FLEXÍVEIS DE COBRE 3/8" E 1/4" INCLUSIVE REDE ELÉTRICA EM CABO	113,42%	M	152,19	
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	34621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM ²	M	1,1000	14,14	15,55
INSUMO	39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALAÇOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	18,30	19,22
INSUMO	39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALAÇOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	28,15	29,56
INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	2,0000	1,15	2,30
INSUMO	39714	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1", E= 10 MM	M	1,0500	2,84	2,98
INSUMO	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0500	199,04	9,95
INSUMO	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	2,0000	8,33	16,66
COT-5		CAIXA DE PASSAGEM SPLIT	UND	1,0000	17,90	17,90
COMPOSICAO	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	0,2340	6,80	1,59
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2340	20,44	4,78
COMPOSICAO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5150	20,09	10,35
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8660	24,65	21,35
Total do Serviço						152,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
DATA BASE : RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

DATA BASE: JANEIRO 2024- NÃO DESONERADO
ENC.SOCIAIS 113,42%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 033	PROPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	113,42%	UND	31,53
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
COT-3		PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UND	1,0000	22,90
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	24,65
				Total do Serviço	8,63
					31,53

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 034	PROPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	113,42%	UND	19,90
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
COT-4		PLACA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO(20 X 20 CM)	UND	1,0000	17,47
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	24,31
				Total do Serviço	2,43
					19,90

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço
COMP 035	98504 / SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018 COM TERRA VEGETAL	113,42%	M²	22,97
Tipo	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
INSUMO	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M²	1,0000	12,14
INSUMO	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M³	0,0500	143,57
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1564	19,27
COMPOSICAO	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0319	20,12
				Total do Serviço	0,64
					22,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA %	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	
				R\$	R\$	R\$	R\$	
BLOCO 1								
1	SERVIÇOS PREMILINARES	3.626,64	0,63%	3.626,64				3.626,64
2	ESQUADRIAS	20.756,62	3,60%				20.756,62	20.756,62
3	ALVENARIA	5.234,63	0,91%	5.234,63				5.234,63
4	SISTEMA DE COBERTA	50.911,85	8,83%	30.547,11	20.364,74			50.911,85
5	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	56.716,20	9,84%		39.701,34	17.014,86		56.716,20
6	PAVIMENTAÇÃO	1.062,36	0,18%	1.062,36				1.062,36
7	PINTURA INTERNA E EXTERNA	52.667,45	9,14%		36.867,22	15.800,24		52.667,45
8	INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA	5.145,46	0,89%			5.145,46		5.145,46
9	INSTALAÇÃO ELETRICA	42.657,22	7,40%		25.594,33	17.062,89		42.657,22
10	DIVERSOS	1.921,90	0,33%	1.921,90				1.921,90
11	EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E CONBATE A INCÊNDIO	12.252,80	2,13%				12.252,80	12.252,80
BLOCO 2								
1	ESQUADRIAS	7.485,23	1,30%		2.245,57	5.239,66		7.485,23
2	SISTEMA DE COBERTA	15.144,45	2,63%	15.144,45				15.144,45
3	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	33.958,47	5,89%	20.375,08	13.583,39			33.958,47
4	PAVIMENTAÇÃO	3.644,66	0,63%			3.644,66		3.644,66
5	PINTURA INTERNA E EXTERNA	28.317,60	4,91%		16.990,56	11.327,04		28.317,60
6	INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA	3.081,02	0,53%			3.081,02		3.081,02
7	INSTALAÇÃO ELETRICA	23.023,10	3,99%	13.813,86		9.209,24		23.023,10
8	DIVERSOS	1.398,24	0,24%	1.398,24				1.398,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA %	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Acumulado
				R\$	R\$	R\$	R\$	
BLOCO 3								
1	ESQUADRIAS	9.706,48	1,68%				9.706,48	9.706,48
2	SISTEMA DE COBERTA	4.874,11	0,85%	4.874,11				4.874,11
3	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	16.245,94	2,82%	11.372,16	4.873,78			16.245,94
4	PAVIMENTAÇÃO	3.462,56	0,60%	3.462,56				3.462,56
5	PINTURA INTERNA E EXTERNA	2.635,92	0,46%			1.581,55	1.054,37	2.635,92
6	INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA	3.399,00	0,59%		3.399,00			3.399,00
7	INSTALAÇÃO ELETRICA	1.581,25	0,27%			1.581,25		1.581,25
8	DIVERSOS	96,20	0,02%	96,20				96,20
BLOCO 4								
1	ESQUADRIAS	5.391,02	0,94%			5.391,02		5.391,02
2	SISTEMA DE COBERTA	4.663,22	0,81%	4.663,22				4.663,22
3	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	7.318,48	1,27%	4.391,09	2.927,39			7.318,48
5	PINTURA INTERNA E EXTERNA	3.132,23	0,54%			1.879,34	1.252,89	3.132,23
5	INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA	974,26	0,17%			974,26		974,26
6	INSTALAÇÃO ELETRICA	3.812,68	0,66%		2.287,61		1.525,07	3.812,68
7	DIVERSOS	413,24	0,07%	413,24				413,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL								
LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA %	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Acumulado
				R\$	R\$	R\$	R\$	
ÁREA EXTERNA								
1	MURO	33.392,56	5,79%			20.035,54	13.357,02	33.392,56
2	COBERTA	31.327,70	5,43%		31.327,70			31.327,70
3	INSTALAÇÃO ELETRICA	1.259,01	0,22%			1.259,01		1.259,01
4	PAVIMENTAÇÃO	51.407,99	8,92%			25.704,00	25.704,00	51.407,99
5	ESQUADRIAS	7.662,96	1,33%				7.662,96	7.662,96
4	DIVERSOS	14.644,50	2,54%				14.644,50	14.644,50
TOTAL		576.407,21	100,00%	108.582,99	157.873,14	130.549,91	179.401,18	576.407,21
FINANCEIRO ACUMULADO				108.582,99	266.456,13	397.006,04	576.407,21	
FÍSICO ACUMULADO				18,84%	46,23%	68,88%	100,00%	
SINAPI JANEIRO 2024 NÃO DESONERADO COM BDI DE 19,96%								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL

LOCAL: RUA PROJETADA S/N-OCEANIA VI-CABEDELO/PB

FÓRMULA DO BDI REDES DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - (I + DC))} - 1$$

Onde:

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa das Despesas Financeiras;

L= taxa representativa do Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

DISCRIMINAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Administração central - AC	3,00%
LUCRO - L	7,40%
DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	1,77%
Seguros - S e Garantias -G	0,80%
Riscos - R	0,97%
TRIBUTOS - I	5,65%
CPRB	
ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL DESTE BDI	19,96%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISIONAL

DESCRÍÇÃO	UND
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019	M2

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

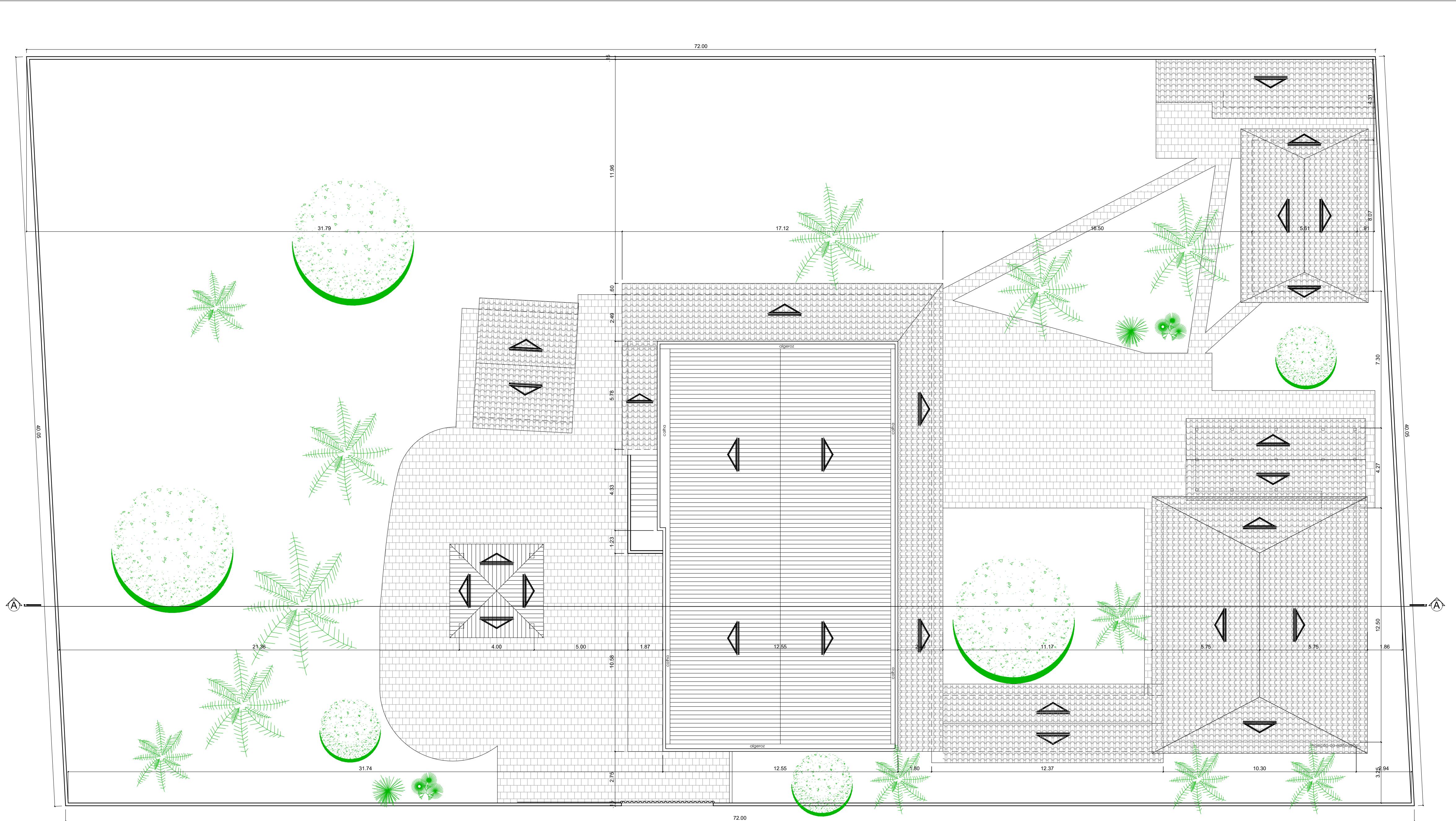
DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	400,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	220,00
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	180,00
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	80,00
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	490,00
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019	M2	60,00

Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba**PARAÍBA**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B							
B1	Reposo Semanal Remunerado	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,87%	0,66%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,07%	0,05%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,73%	0,56%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	Não incide	2,02%	Não incide	2,02%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,10%	0,08%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%	9,64%	9,64%	7,33%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,04%	0,03%	0,03%
B	Total	46,76%	17,04%	46,76%	17,04%	46,76%	17,04%
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%	4,24%	3,23%	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%	2,99%	2,28%	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,25%	9,33%	12,25%	9,33%	12,25%	9,33%
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%	17,21%	6,27%	17,21%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
D	Total	8,24%	3,15%	17,61%	6,58%	17,61%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		84,05%	46,32%	113,42%	69,75%	113,42%	69,75%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



PLANTA DE COBERTA

ESCALA

1/125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

B DE A PIMENTEL

FRANCISCA S/N, IACARÉ CABEDELO - PB

Page 1

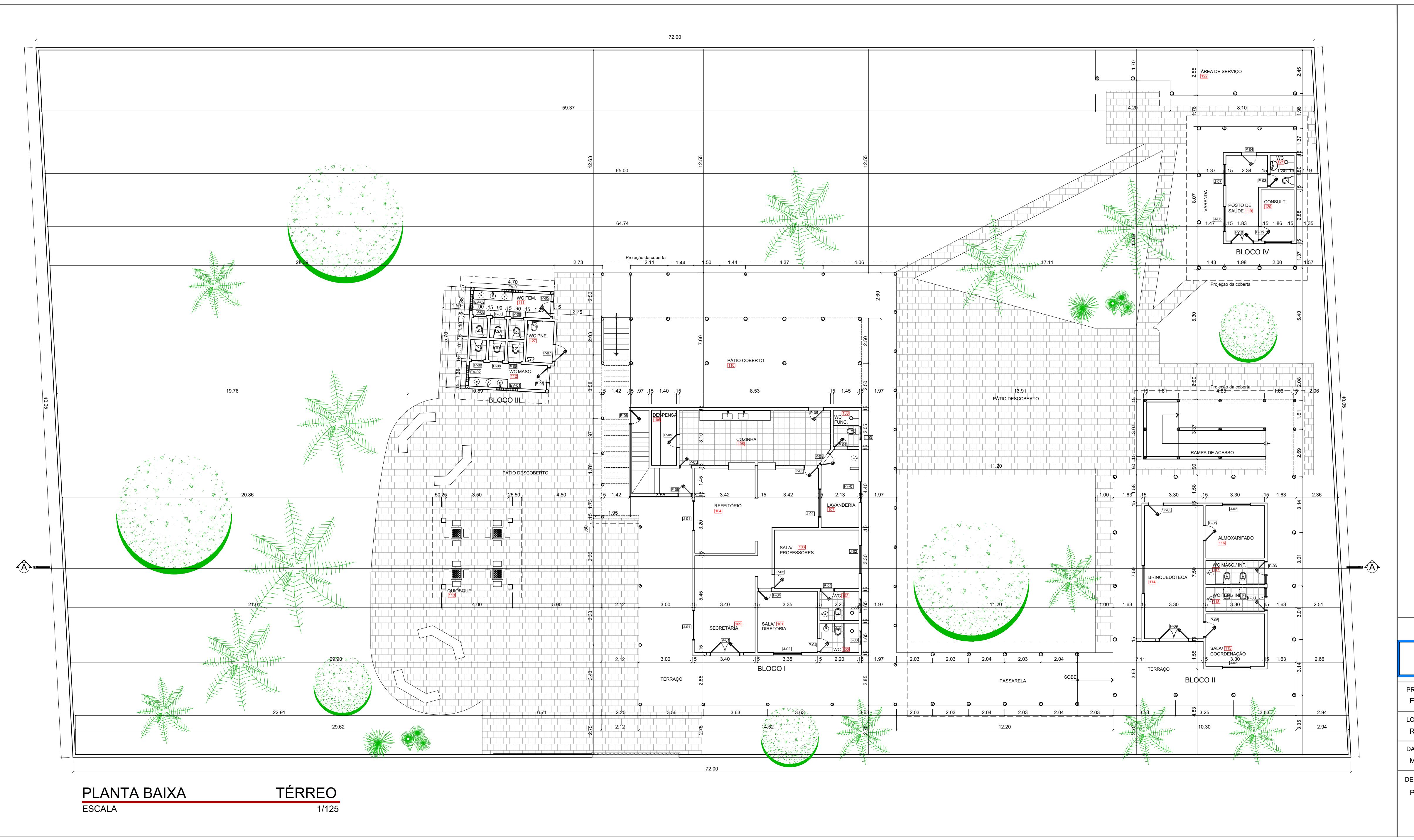
Page 1

CALA
/125

RIA MUNICIPAL DE
O
ILLA C. C.
IDE SANTINO

TO RESPONSÁVEL
NA SCHROEDER
1397354

81 /



PLANTA BAIXA

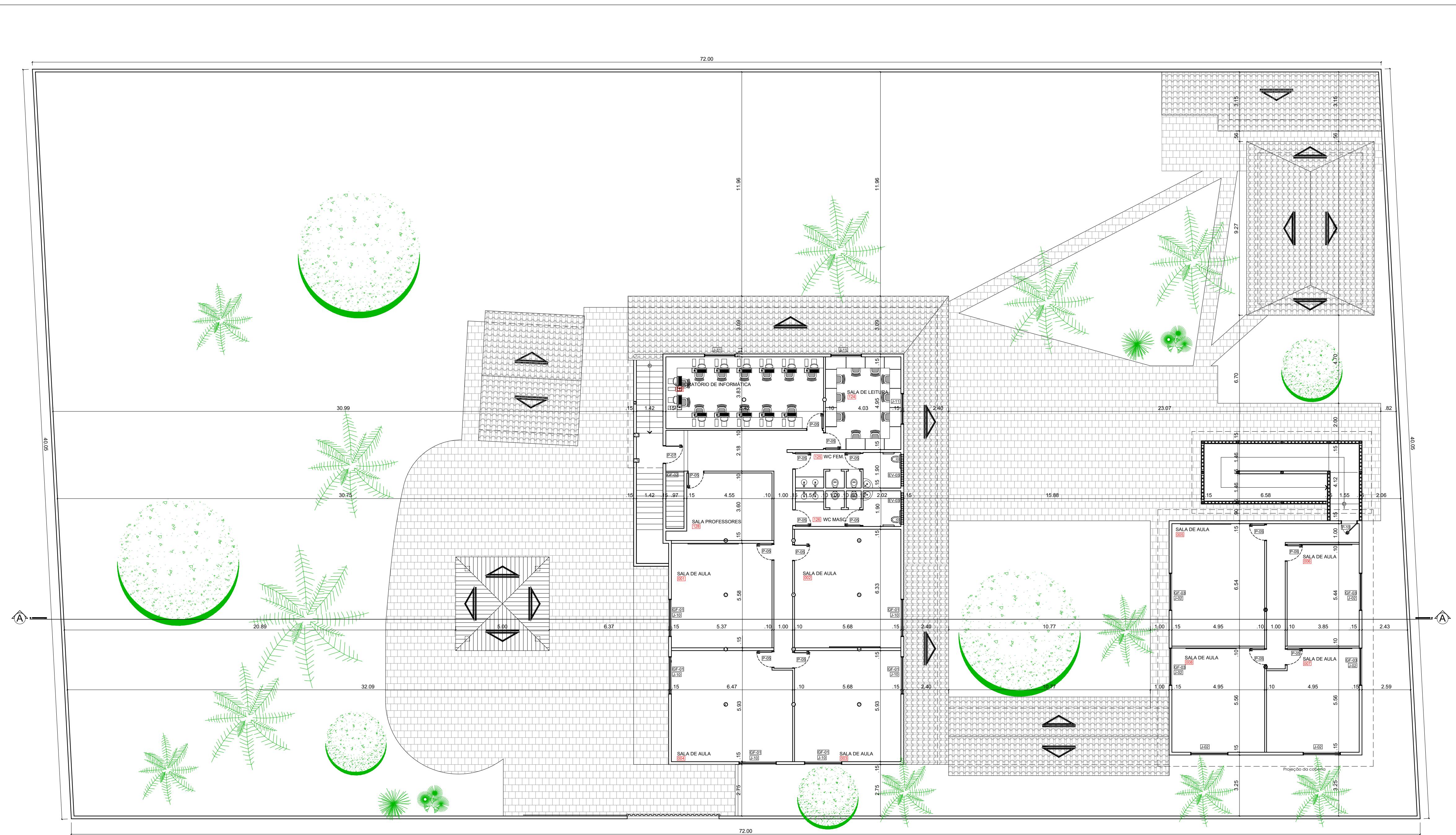
TÉRREO

ESCA

1/12

ESCALA
1/125

02/08



PLANTA BAIXA

ESCALA

PAV. SUPERIOR
1/125

ESCAL

1/125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GOALS OF THE PROJECT

Digitized by srujanika@gmail.com

SANTA FRANCISCA, S/N, JACARE, CABEDELO - PB

CO 2024

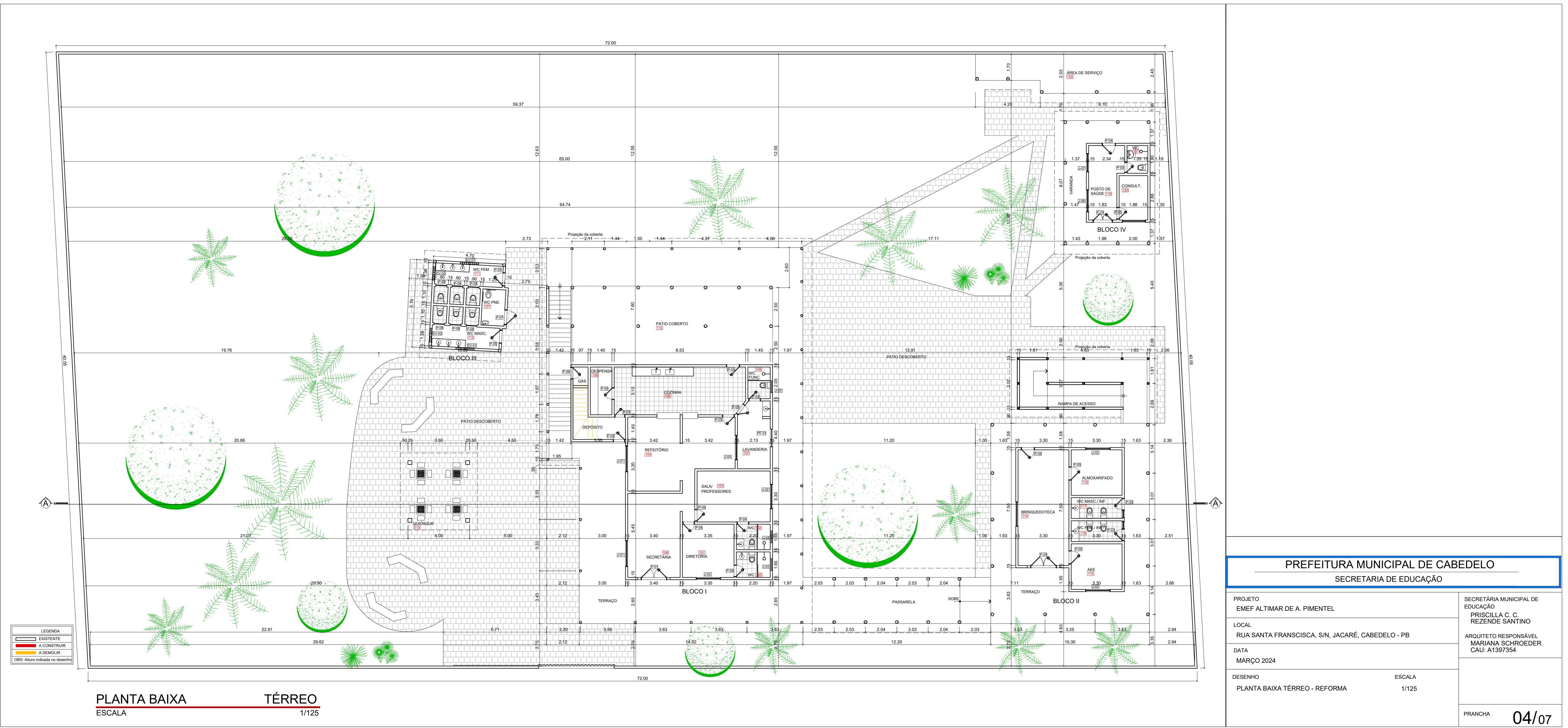
TA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
PRISCILLA C. C.
REZENDE SANTINO

ARQUITETO RESPONSÁVEL
MARIANA SCHROEDER
CAU: A1397354

PRANCHA 03/...

03/08



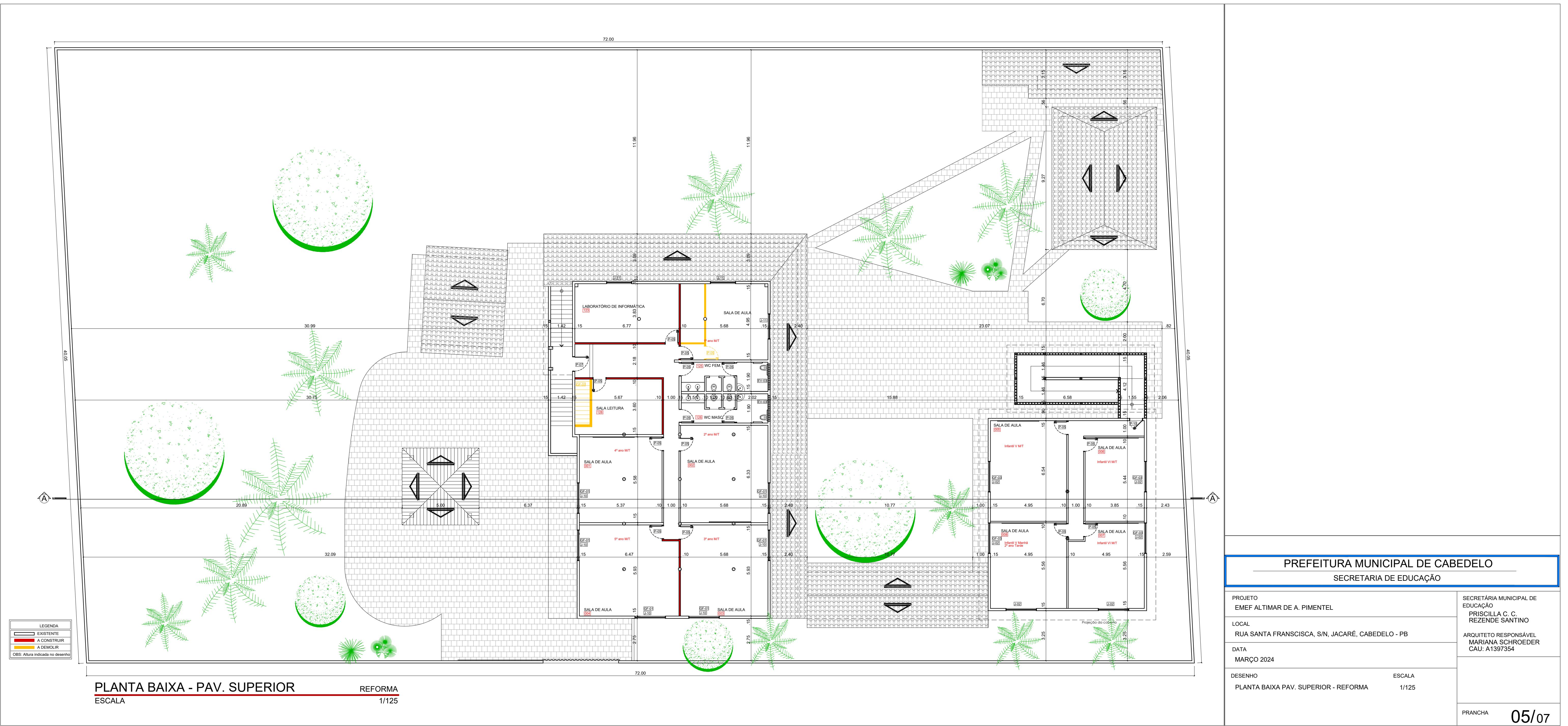
PLANTA BAIXA

ESCALA

TÉRREO
1/125

1/125

04/07



PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR

REFOR

1/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTEA DIMENTICATA

FRANCISCA S/N - JACARÉ - CEARÁPOLIS - PR

A PAV. SUPERIOR - REFORMA

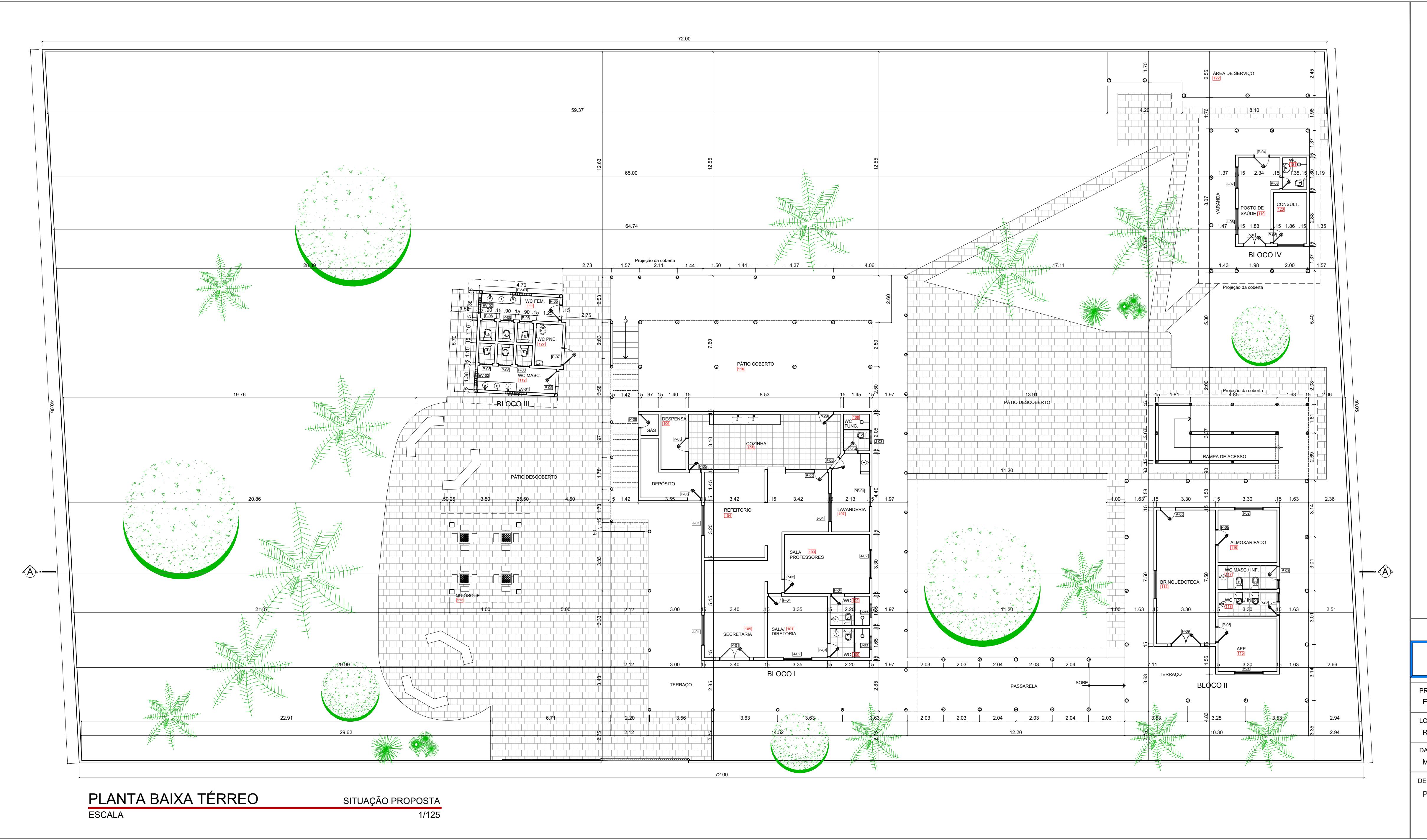
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

ARQUITETO RESPONSÁVEL
MARIANA SCHROEDER
CAU: A1397354

—
—

BRANCHA 25 /

05/07



PLANTA BAIXA TÉRREO

SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA

— 1 —

REFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A DIMENTICI

ALFREDO CICCCA S/N - JACARÉ - CARUARU - PE

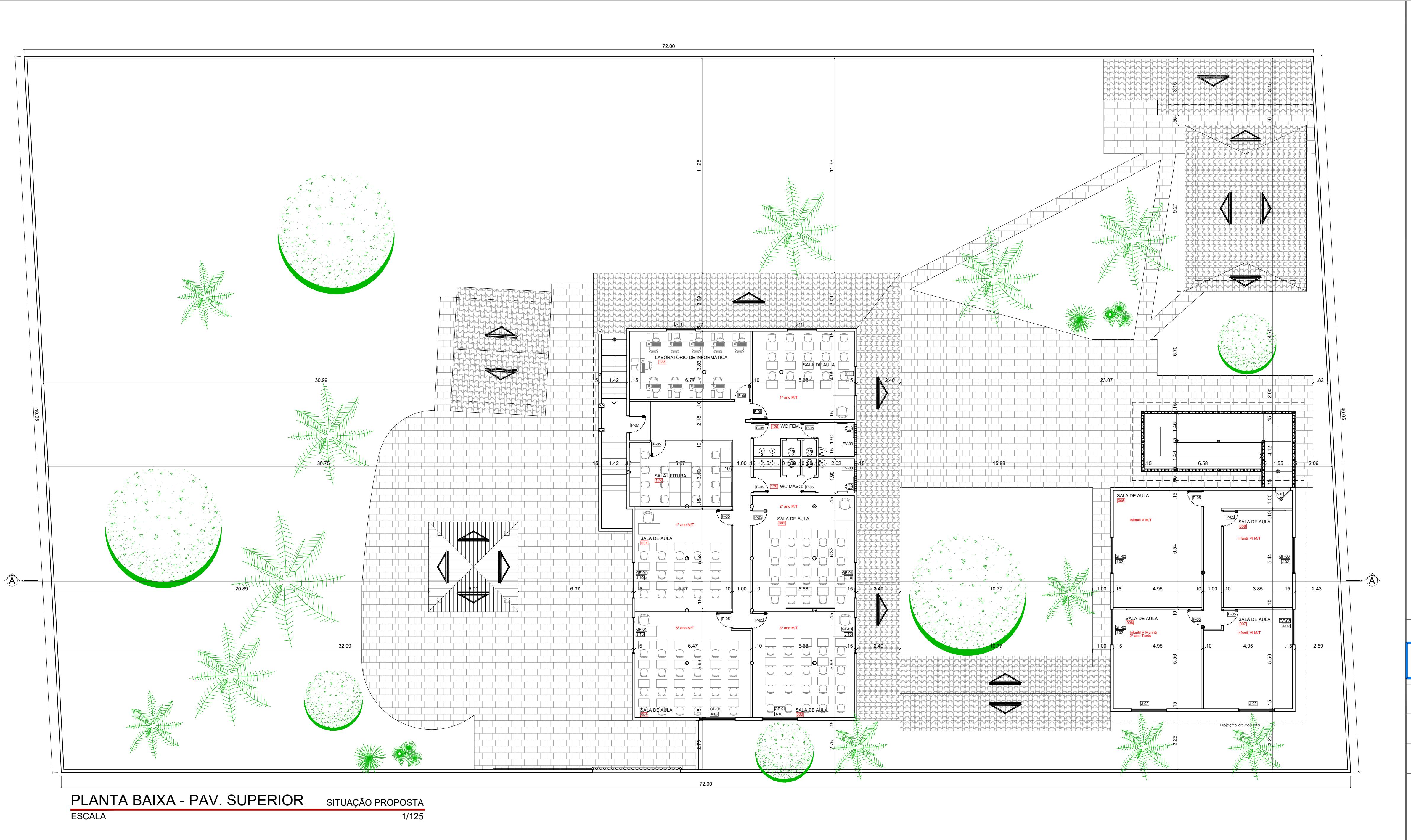
Page 1

For more information about the study, please contact Dr. [REDACTED] at [REDACTED].

BREO_BROBO

REPO - PROPOSTA

06/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO
EMEF ALTIMAR DE A. PIMENTEL

LOCAL
RUA SANTA FRANCISCA, S/N, JACARÉ, CABEDELO - PB

DATA
MARÇO 2024

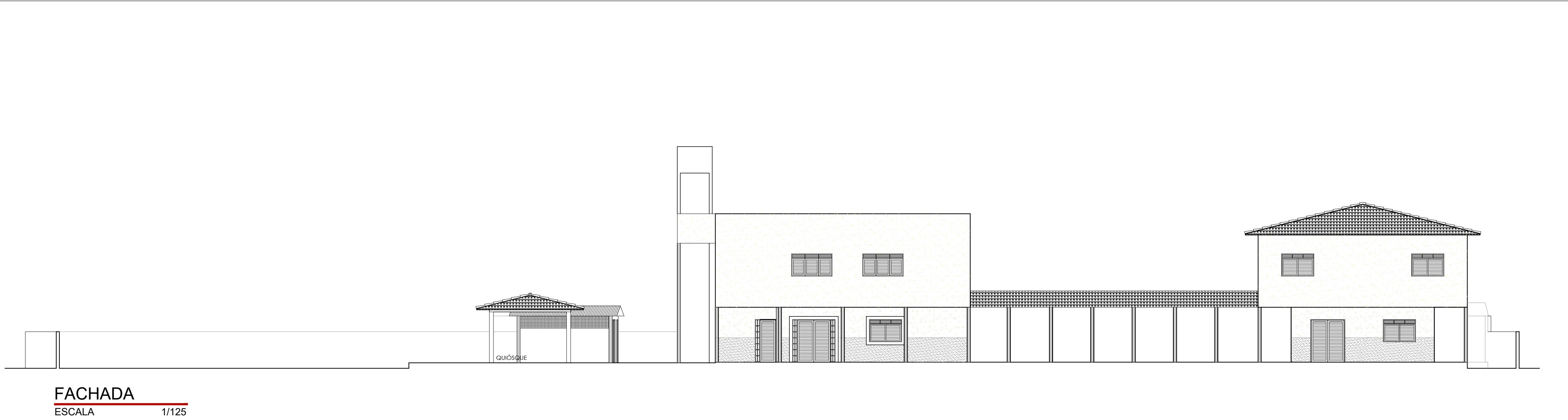
DESENHO
PLANTA BAIXA PAV.SUPERIOR - PROPOSTA

ESCALA
1/125

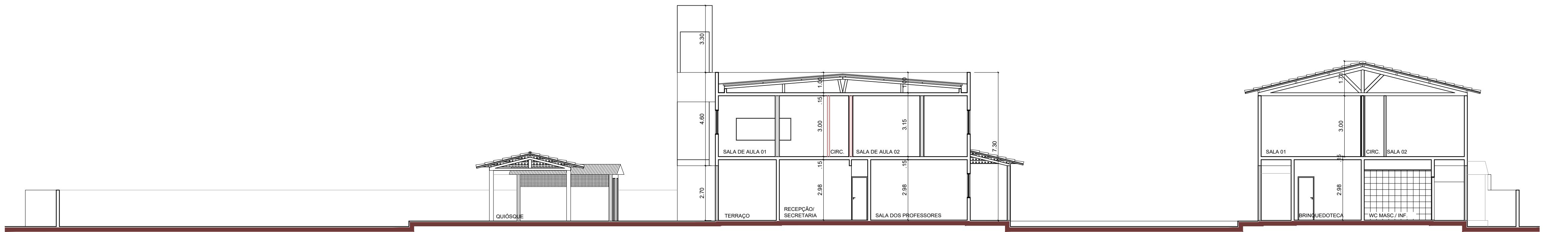
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PRISCILLA C. C.
REZENDE SANTINO

ARQUITETO RESPONSÁVEL
MARIANA SCHROEDER
CAU: A1397354

PRANCHA
07/08



FACHADA
ESCALA 1/125



CORTE AA
ESCALA 1/125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO	EMEF ALTIMAR DE A. PIMENTEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL	RUA SANTA FRANCISCA, S/N, JACARÉ, CABEDELO - PB	PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
DATA	MARÇO 2024	ARQUITETO RESPONSÁVEL MARIANA SCHROEDER CAU: A1397354
DESENHO	FACHADA CORTE AA	ESCALA 1/125 1/125
		PRANCHA 08/08

Licenciamento Ambiental 5- 1.470/2023

De: Matheus A. - SEMAM - LIANAM

Para: SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente - A/C Francisco U.

Data: 18/12/2023 às 13:52:45

Setores envolvidos:

SEMAM, SEMAM - PROT, SEMAM - LIANAM, SEMAM - COLIAM

Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação - Regularização (Construção Civil)

Ao Secretário,

Senhor Secretário, após análise da solicitação do interessado e elaboração de parecer técnico, sugere-se emissão da Licença Ambiental de Operação (Regularização) para o processo N° 2023.0001470.

Atenciosamente,

—
Matheus de Abrantes Cavalcanti Ayres
Eng. Civil

Anexos:

LICENCA_PREVIA_INSTALACAO_E_OPERACAO_REGULARIZACAO_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_CABEDELO_ESCOLA_MUNICIPAL



Licenças Prévia, Instalação e Operação - Nº 2023.0001470

A SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal 1.734/2014 concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

RUA SANTA FRANCISCA , 82, JACARÉ, CABEDELO-PB. CEP:58105-524.

Latitude: 7° 1' 31.94"S Longitude: 34°50' 57.02"W

Atividade Licenciada:

IMÓVEL PÚBLICO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL, COMPOSTO DE UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES: TANQUE SEPTICO E VALAS DE INFILTRAÇÃO. ÁREA: 772,86M².

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 1460 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2023.0001470 - SEMAM/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 17/12/2027
Cabedelo, 18 de dezembro de 2023

III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, no tocante ao Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo do Município;
6. Requerer junto a SEMAM, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
7. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAM/PMC e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
8. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos gerados pelo empreendimento de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos LEI N° 12.305/2010;
9. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
10. Destinar os resíduos sólidos recicláveis para o programa de coleta seletiva do município de Cabedelo/PB, gerido pela SEMAM/PMC;
11. Requerer junto a SEMAM, a referida Licença de Operação para a atividade implementada no interior do imóvel comercial;
12. A análise aqui desenvolvida trata-se UNICAMENTE de questões de caráter ambiental, não abrangendo variáveis referentes a questões de segurança estrutural do empreendimento;
13. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível de sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como terá esta Licença Ambiental anulada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2596-D623-CAD2-62C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO PEREIRA URTIGA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 18/12/2023 19:26:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2596-D623-CAD2-62C0>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico**FABIO ROBERTO DE MOURA CAVALCANTE**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: **1603586652**Registro: **7904D PB PB****2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54****RUA ADERBAL PIRAGIBE**Nº: **133**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **CABEDELO**UF: **PB**CEP: **58100110**Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação Institucional: **Órgão Público****3. Dados da Obra/Serviço****RUA PROJETADA**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **OCEANIA VI**Cidade: **CABEDELO**UF: **PB**CEP: **58100110**Data de Início: **18/03/2024**Previsão de término: **30/06/2024**Coordenadas Geográficas: **0, 0**Finalidade: **Infraestrutura**Código: **Não Especificado**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54****4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

675,95

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE A A REFORMA DA ESCOLA ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, COMPREENDENDO ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRIPTIVO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe**NENHUMA - NAO OPTANTE****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FABIO ROBERTO DE MOURA CAVALCANTE - CPF: **887.657.844-72**

Local

de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: **09.012.493/0001-54**

data

9. Informações**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ71x
Impresso em: 14/05/2024 às 15:17:55 por: , ip: 179.108.63.227



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14283392

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIANA LUIZA RAMOS SCHROEDER

CPF: 090.XXX.XXX-32

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1397354

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14283392I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 10/05/2024

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 14/05/2024

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20281917

Pago em: 14/05/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: prefeitura municipal de cabedelo

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-54

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 10/07/2024

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 10/07/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 58105524

Tipo Logradouro: R

Nº: SN

Logradouro: RUA SANTA FRANCISCA

Complemento: ESCOLA ALTIMAR DE
ALENCAR PIMENTEL

Bairro: JACARÉ

Cidade/UF: CABEDELO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Reforma e Manutenção da Escola.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14283392

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14283392I00CT001	prefeitura municipal de cabedelo	INICIAL	10/05/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIANA LUIZA RAMOS SCHROEDER, registro CAU nº 00A1397354, na data e hora: 10/05/2024 13:48:52, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 15/05/2024 às 09:46:33 por: siccau, ip 10.244.11.28.